Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 **REGISTRO DE PREÇOS 054/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, ESPECIALMENTE DAS EQUIPES E UNIDADES QUE INTEGRAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **09/12/2026**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos; através da plataforma AMM Licita, no link https://ammlicita.org.br; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília.

OBS.:
Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.

Assessoria Jurídica

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, ESPECIALMENTE DAS EQUIPES E UNIDADES QUE INTEGRAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: https://ammlicita.org.br/; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação**.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Assessoria Jurídica

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Assessoria Jurídica

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Assessoria Jurídica

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Assessoria Jurídica

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor dos itens** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de

Assessoria Jurídica

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação**.

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado**.

5.2.4 **Que conflitarem com a legislação em vigor**.

5.2.5 **Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso**.

Assessoria Jurídica

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Assessoria Jurídica

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno

Assessoria Jurídica

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Assessoria Jurídica

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Assessoria Jurídica

6.3 Constatada a existência de sansão, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Assessoria Jurídica

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal**;**

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Assessoria Jurídica

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da licitante.

8.3.7 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**: as empresas Distribuidoras ou Fabricantes de medicamentos deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (MS/ANVISA), conforme Art. 3° - Seção III do Capitulo I da Resolução ANVISA/DC n°16 de 01 de Abril de 2014. As Farmácias e Drogarias deverão apresentar AFE de acordo com o Inciso I - Art. 2° da Resolução ANVISA n° 17 de 28 de marco 2013.

8.3.8 **Registrodos Produtos Ofertados**, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360/76, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com despacho da concessão de Registro, observada sua validade. Será aceito Protocolo de Renovação de Registro para os produtos que tiverem o registro vencido, desde que respeitados os prazos estabelecidos conforme disposto na n° 250, de 20 de outubro de 2004 e RESOLUÇÃO - RDC N° 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. Será aceita publicação de Notificação

Assessoria Jurídica

Simplificada ou registro de Medicamentos Específicos para os medicamentos que constam nos anexos das resoluções RDC 199/2006, RDC 107/2016 e RDC 242/2018.

8.3.8.1 Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar a comprovação da desnecessidade de registro de cada item licitado.

8.4 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6**Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).**

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 **Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão**.

Assessoria Jurídica

8.8 **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.9 **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.10 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

Assessoria Jurídica

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

Assessoria Jurídica

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assessoria Jurídica

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

Assessoria Jurídica

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5%a 15%do valor do contrato / ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

Assessoria Jurídica

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Assessoria Jurídica

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital.

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Assessoria Jurídica

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, 23 de novembro de 2026.

JÚLIA BEATRIZ MAIA OLIVEIRA
Setor de Licitações

Assessoria Jurídica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Registro de preços para futura e eventual **aquisição parcelada de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, especialmente das equipes e unidades que integram os serviços de Saúde Bucal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Contratação por Registro de Preço? (x) Sim ( ) Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
A contratação compreende **294 itens de materiais odontológicos**, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes do **Anexo I – Relação de Itens e Especificações**
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
1.4 – NATUREZA DO OBJETO
O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio

Assessoria Jurídica

de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais odontológicos indispensáveis à execução dos serviços de Saúde Bucais disponibilizadas à população. Os materiais são utilizados em procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, odontopediátricos, de biossegurança e demais procedimentos realizados pelas equipes de saúde bucal da rede municipal.

A ausência ou insuficiência desses insumos poderá ocasionar desabastecimento, comprometer atendimentos programados e prejudicar a continuidade da assistência prestada aos usuários do SUS. Busca-se garantir a continuidade dos atendimentos, evitar interrupções por falta de materiais, promover eficiência na gestão dos estoques e assegurar maior economicidade.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas à manutenção e ao fortalecimento dos serviços de Saúde Bucal.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, considerando que os materiais odontológicos possuem características padronizadas e são classificados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A habilitação dos licitantes observará os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando cabíveis e devidamente justificadas, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Quando aplicável, os fornecedores deverão comprovar a regularidade sanitária dos produtos, mediante documentação expedida pela ANVISA ou órgão competente, conforme a natureza e regulamentação específica de cada material.

2.4 – MODO DE DISPUTA

(x) Aberto

Assessoria Jurídica

( ) Fechado

( ) Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

( ) Sim

(x) Não

Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

Dessa forma, a definição quanto à aplicação ou não da exclusividade para participação de ME/EPP na presente licitação foi precedida de análise técnica e administrativa, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a complexidade dos serviços e a capacidade operacional exigida.

A presente licitação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), porque a adoção da exclusividade poderia comprometer a competitividade, a economicidade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que não aplicada a exclusividade, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais, tais como o direito de preferência, critério de desempate ficto e possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

(x) Sim

( ) Não

A Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação.

Assessoria Jurídica

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º reafirma tal diretriz ao estabelecer que o processo licitatório deve observar o tratamento favorecido às ME e EPP, nos termos da legislação específica.

Na presente contratação, serão assegurados às ME e EPP, quando participarem do certame, os seguintes benefícios:

a) Regularização Fiscal Tardia

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP que apresentarem restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão assegurado o prazo legal para regularização da documentação, contado a partir da declaração do vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato.

b) Critério de Desempate Ficto

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência às ME e EPP nas situações de empate ficto, entendendo-se como tal aquelas em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até o limite percentual legal em relação à proposta de melhor preço apresentada por empresa de maior porte, observado o procedimento previsto em lei e no edital.

c) Direito de Preferência na Contratação

Aplicável o direito de preferência às ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

A adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação vigente, como medida legalmente prevista, tecnicamente viável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da regularidade, competitividade e eficiência da contratação pública.

Assessoria Jurídica

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, conforme especificações, quantidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de Saúde Bucal.

A solução contempla o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos sanitários aplicáveis, com entrega parcelada conforme a demanda da Administração, dentro dos prazos estabelecidos e mediante solicitação formal.

Os produtos deverão ser novos, adequados ao uso odontológico, possuir validade compatível com a utilização e, quando aplicável, registro, autorização ou regularidade perante a ANVISA, observadas as normas sanitárias vigentes.

A solução busca assegurar o abastecimento regular e contínuo dos serviços odontológicos, evitando desabastecimento, interrupção dos atendimentos e comprometimento das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde bucal, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os materiais odontológicos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias vigentes. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularidade perante a ANVISA, bem como certificação ou homologação pelos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável. Os produtos deverão ser novos, em embalagem original, identificados, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização

4.2. VISTORIA

Não se aplica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais odontológicos,

Assessoria Jurídica

não sendo necessária vistoria.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica, uma vez que as especificações técnicas dos materiais estão suficientemente definidas no Termo de Referência, permitindo a avaliação objetiva das propostas e dos produtos no momento do recebimento.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações do Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, observadas as exigências específicas de cada item.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

10 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

11 Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

12 Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

13 Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

14 Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos contratados;

15 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;

16 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;

17 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

18 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento;

19 Disponibilizar condições adequadas para recebimento dos materiais.

Assessoria Jurídica

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- Fornecer os materiais conforme especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- Atender prontamente às solicitações e notificações emitidas pela Administração;
- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se pela qualidade, validade e acondicionamento adequado dos materiais fornecidos;
- Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assessoria Jurídica

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 07 h às 11 h e 12 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Padre José Venâncio,848, Centro. O recebimento dos materiais dar-se-á: (a) provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas; e (b) definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos produtos e a consequente aceitação, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11, XI, do Decreto Municipal nº 010/2024. Cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF observará o quantitativo/valor mínimo de fornecimento a ser fixado entre R$ 400,00 e R$ 800,00 por pedido.
6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO
As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone: Secretaria Municipal de Saúde: **recurso.smspains@gmail.com** **saudebucalpains.coordenacao@gmail.com** Telefone: (37)3455-0051
6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável. a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023. b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.
7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO
A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.
7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assessoria Jurídica

1. Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: *Secretário Municipal de Saúde*

Fiscal do Contrato: Kathleem Lorrayne Costa de Oliveira Teixeira

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal n° 10/2024, sobretudo:

a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.

c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequados ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.

d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal n° 10/2024, sobretudo:

a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;

b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;

c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos

Assessoria Jurídica

legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal n° 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação:02.05.01.10.301.1002.2076
Ficha:253
Fonte de recurso:1.600.000.000

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação. Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 154101, de 30/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado da contratação é de R$ 578.012,98 (quinhentos e setenta e oito mil e doze reais e noventa e oito centavos).

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(x) menor preço: (x) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes

Assessoria Jurídica

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) técnica e preço;

( ) maior retorno econômico;

( ) maior desconto: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes

( ) maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade :	(x) Pregão ( ) Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária;
- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;
- Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro;
- Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial -IPCA observadas as disposições dos Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025.Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente fundamentados e comprovados, sendo analisados pela Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assessoria Jurídica

12.6 **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento**. **Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025)**.

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 07 de outubro de 2026.

Elaborado por:

_____
Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

_____
Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de Saúde

Assessoria Jurídica

APÊNDICE I

LISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	20	R$ 8,30	R$ 166,00
2	Abridor de boca adulto e infantil *material: silicone, *tipo: abridor de boca *esterilidade: autoclavável *formato: bloco *tamanho: adulto e infantil *apresentação: conjunto	Pacote	10	R$ 9,98	R$ 99,80
3	Ácido fosfórico 37% + clorexidina 2% com 3 unidades *condicionador dental ácido fosfórico 37%, clorexidina 2%. * baixa viscosidade e excelente tixotropia. * sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos). **MARCA DE REFERÊNCIA : ACID GEL VILLEVIE OU SUPERIOR**	Pacote	80	R$ 4,33	R$ 346,40
4	Acrílico líquido resina acrílica autopolimerizável líquido 120ml.	Unidade	5	R$ 35,40	R$ 177,00
5	Acrílico pó incolor resina acrílica autopolimerizável em pó.Embalagem Com 220g.	Unidade	5	R$ 78,87	R$ 394,35
6	Acrílico pó rosa resina acrílica autopolimerizável em pó.Embalagem Com 220g.	Unidade	5	R$ 78,97	R$ 394,85
7	Adesivo fotopolimerizável 5ml *tipo: adesivo fotopolimerizável *composição: primer + adesivo em um só frasco *solvente: base água e álcool. **MARCA DE REFERÊNCIA** : **SOLVENTUM 3M – FGM OU SUPERIOR**	Caixa	36	R$ 197,06	R$ 7.094,16
8	Afastador odontológico tipo expandex adulto *afastador lateral tipo c. *autoclavável a 121ºc. *composição: poliacetal e policarbonato.	Unidade	10	R$ 10,85	R$ 108,50
9	Afastador odontológico tipo expandex infantil *afastador lateral tipo c. *autoclavável a 121ºc. *composição: poliacetal e policarbonato.	Unidade	5	R$ 8,67	R$ 43,35
10	Agua oxigenda 10 volumes 1 litro *frasco de 1000 ml de água oxigenada 10 volumes.	Caixa	20	R$ 9,57	R$ 191,40
11	Agulha curta *comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm).. *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. **esterilizada por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada.	Caixa	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50

Assessoria Jurídica

	*apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**				
12	Agulha extra curta *embalagem com 100 unidades. *comprimento de 15mm, calibre 30g (0,3mm).. *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. **esterilizada por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada. *apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**	Caixa	10	R$ 41,88	R$ 418,80
13	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *20x0,55mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	10	R$ 35,71	R$ 357,10
14	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *25x7mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	10	R$ 12,19	R$ 121,90
15	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor	Caixa	10	R$ 13,30	R$ 133,00

Assessoria Jurídica

	plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *40x12mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**				
16	Agulha longa *embalagem com 100 unidades. *comprimento de 38mm, calibre 27g (0,4mm) *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. *esterilizada por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada. *apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**	Caixa	1	R$ 36,89	R$ 36,89
17	Alcool 70% inpm 1 litro *concentração: 70% em peso (inpm) de álcool etílico hidratado. *apresentação: líquido límpido, incolor e transparente. *ação: antisséptica e desinfetante, com capacidade de eliminar germes e bactérias.	Litro	200	R$ 7,92	R$ 1.584,00
18	Alginato *material de moldagem à base de alginato (tipo I) *conteúdo: 453g *elasticidade adequada para moldagens diagnósticas *boa resistência ao rasgamento *reproduz com fidelidade detalhes anatômicos. **MARCA DE REFERÊNCIA : ZERMACK OU SUPERIOR**	Pacote	50	R$ 97,24	R$ 4.862,00
19	Algodão hidrófilo em mantas 500grs *100% puro algodão. *extra absorvente e macio. *livre de produtos químicos.	Pacote	36	R$ 17,40	R$ 626,40
20	Algodão rolete *material: 100% fibras de algodão. *formato: cilíndrico. *apresentação: algodão número 2 rolete 100 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA : CREMER – SSPLUS OU SUPERIOR**	Pacote	480	R$ 10,40	R$ 4.992,00
21	Alicate 121 aço inox; autoclavável. Referência: golgran – quinelato ou superior	Unidade	5	R$ 81,96	R$ 409,80
22	Alicate 139 aço inox; autoclavável. Referência: golgran – quinelato ou superior	Unidade	10	R$ 90,81	R$ 908,10
23	Anestésico articaina 4% *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000, (10µg/ml). **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	60	R$ 224,80	R$ 13.488,00
24	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridato de lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	72	R$ 174,24	R$ 12.545,28
25	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor *embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com	Caixa	5	R$ 190,78	R$ 953,90

Assessoria Jurídica

	1,8ml cada. *solução injetável estéril de cloridrato mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**				
26	Anestésico prilocaína 3% com felipressina *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com felipressina (0,03ui/ml). **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	20	R$ 209,74	R$ 4.194,80
27	Anestésico spray *embalagem com 1 frasco de 50ml. *solução spray de lidocaína 10% (100mg/ml), sem vasoconstritor. **MARCA DE REFERÊNCIA : CRISTÁLIA OU SUPERIOR**	Frasco	30	R$ 104,78	R$ 3.143,40
28	Anestésico tópico *substância ativa: benzocaína 200 mg/g. *apresentação: gel anestésico bucal em bisnaga de 30 g, versão tutti-frutti. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	30	R$ 19,30	R$ 579,00
29	Aplicador descartável fino *haste: dobrável *material das pontas: cerdas de fibras *material da haste: polipropileno *tamanho: fino *apresentação: microaplicador com 100 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA : MICRODONT – ALL PRIME OU SUPERIOR**	Caixa	60	R$ 13,93	R$ 835,80
30	Aplicador precision kit *aplicador odontologico para aplicação que auxilia na injeção de produtos mais viscosos para realizar os procedimentos odontológicos. *embalagem com 1 aplicador + 10 pontas n°2 (alta fluidez) + 10 pontas n° 3 (fluidez pesada) + 10 pontas n° 4 (fluidez média). **REFERÊNCIA: PRECISION - MAQUIRA *Solicita-se que o item a ser fornecido seja da marca cotada, considerando que a seringa atualmente utilizada é dessa mesma marca. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.**	Kit	20	R$ 174,44	R$ 3.488,80
31	Avental descartável gramatura 50 impermeável *jaleco impermeável com manga comprida e punho. Gramatura 50. *pacote com 10 unidades.	Pacote	300	R$ 65,51	R$ 19.653,00
32	Babador impermeável embalagem 100 unidades. Cor branco. Dimensões 30,0 x 40,0 cm. Material papel plastificado (1 papel + 1 plástico). Composição fibras de celulose + polietileno atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA - ALL PRIME OU SUPERIOR**	Pacote	120	R$ 26,45	R$ 3.174,00
33	Barreira gengival fotopolimerizável 2g *embalagem com 1 seringa de 2g e 2 pontas aplicadoras	Unidade	15	R$ 12,30	R$ 184,50

Assessoria Jurídica

34	Bicarbonato schuster *embalagem caixa com 15 sachês de 40g sabor menta. **MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SUPERIOR. Observação: solicita-se que o item a ser fornecido seja da marca schuster, seguindo orientação do técnico e considerando que oequipamento atualmente utilizado é dessa mesma marca. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, e a longevidade do equipamento.**	Caixa	20	R$ 45,94	R$ 918,80
35	Bloco para manipulação *bloco com 50 folhas. *papel 120 g/m². *modelo grande: 15x7,5 cm.	Unidade	30	R$ 12,25	R$ 367,50
36	Bobina para esterilização 12 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54g/m² *largura 12 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não solta fibras nem rasga o filme *produto atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR**	Unidade	72	R$ 70,63	R$ 5.085,36
37	Bobina para esterilização 25 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m² *largura 25 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme *produto atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 157,10	R$ 5.655,60
38	Bobina para esterilização 5 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60 g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m² *largura 5 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme *produto atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR**	Unidade	72	R$ 30,63	R$ 2.205,36
39	Broca carbide ca esférica n° 4 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50	R$ 6,90	R$ 345,00
40	Broca carbide ca esférica n° 6 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50	R$ 7,90	R$ 395,00
41	Broca carbide ca esférica n° 2 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50	R$ 9,66	R$ 483,00

Assessoria Jurídica

42	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 699 *broca cirúrgica odontológica nº 699, de alta rotação, com haste tipo fg (friction grip), fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado (x-cut) e formato tronco-cônico.	Unidade	25	R$ 10,60	R$ 265,00
43	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 702 *broca cirúrgica odontológica nº 702, de alta rotação, com haste tipo Fg, fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado e formato tronco-cônico.	Unidade	35	R$ 11,98	R$ 419,30
44	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 703 *broca cirúrgica odontológica nº 703, de alta rotação, com haste tipo Fg, fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado e formato tronco-cônico.	Unidade	35	R$ 13,25	R$ 463,75
45	Broca carbide fg n°1557 *cilíndrica arredondada corte cruzado *material: em aço inoxidável. *Fg: alta rotação.	Unidade	30	R$ 6,73	R$ 201,90
46	Broca cirúrgica zekrya 28mm *broca de alta rotação de formato tronco-cônico e com ponta ativa; fabricada em carboneto de tungstênio; extra longa.	Unidade	30	R$ 28,83	R$ 864,90
47	Broca de tungstênio maxicut pm n° 1502 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: azul.	Unidade	10	R$ 77,36	R$ 773,60
48	Broca de tungstênio maxicut pm n° 1510 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: azul.	Unidade	15	R$ 39,99	R$ 599,85
49	Broca de tungstênio maxicut pm n° 303601 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: vermelho.	Unidade	10	R$ 65,78	R$ 657,80
50	Broca diamantada aneladas topo arredondado n° 4027 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25	R$ 14,16	R$ 354,00
51	Broca diamantada aneladas topo arredondado n° 4029 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25	R$ 11,00	R$ 275,00
52	Broca diamantada aneladas topo reto n° 4141 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25	R$ 10,82	R$ 270,50
53	Broca diamantada chama n° 1111 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 11,02	R$ 1.102,00
54	Broca diamantada chama n° 1111 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 11,06	R$ 1.106,00
55	Broca diamantada chama n° 1111 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 12,16	R$ 1.216,00
56	Broca diamantada chama n° 3118 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg	Unidade	100	R$ 14,16	R$ 1.416,00

Assessoria Jurídica

	sorensen ou superior.				
57	Broca diamantada chama n° 3118 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,12	R$ 1.012,00
58	Broca diamantada chama/ovo n° 3168 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 13,49	R$ 1.349,00
59	Broca diamantada chama/ovo n° 3168 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 13,38	R$ 1.338,00
60	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana n° 1090 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,37	R$ 937,00
61	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,37	R$ 937,00
62	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 14,19	R$ 1.419,00
63	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,87	R$ 987,00
64	Broca diamantada cônica invertida n° 1031 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,56	R$ 1.056,00
65	Broca diamantada cônica invertida n° 1032 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,42	R$ 942,00
66	Broca diamantada cônica invertida n° 1034 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 8,18	R$ 818,00
67	Broca diamantada cônica invertida n° 1035 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,31	R$ 931,00
68	Broca diamantada cônica invertida n° 1036 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,69	R$ 969,00
69	Broca diamantada cônica invertida topo plano n° 2131 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,10	R$ 910,00
70	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2191 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 14,09	R$ 1.409,00
71	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,94	R$ 994,00
72	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 f *material: em aço inoxidável. Haste regular.	Unidade	100	R$ 9,94	R$ 994,00

Assessoria Jurídica

	Referência: kg sorensen ou superior.				
73	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00
74	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 3195 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,79	R$ 979,00
75	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 3195 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00
76	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,04	R$ 1.004,00
77	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,95	R$ 995,00
78	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
79	Broca diamantada esférica n° 1011 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
80	Broca diamantada esférica n° 1012 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,40	R$ 940,00
81	Broca diamantada esférica n° 1012 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,52	R$ 1.052,00
82	Broca diamantada esférica n° 1014 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,94	R$ 994,00
83	Broca diamantada esférica n° 1014 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00
84	Broca diamantada esférica n° 1016 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 13,38	R$ 1.338,00
85	Broca diamantada esférica n° 1016 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,33	R$ 933,00
86	Broca diamantada esférica n° 1019 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,92	R$ 992,00
87	Broca diamantada esférica n° 1029 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100	R$ 9,28	R$ 928,00
88	Broca endo z *broca tronco-cônico produzida em aço carbide com ponta inativa (0,9mm de diâmetro).	Unidade	30	R$ 17,67	R$ 530,10

Assessoria Jurídica

	Comprimento: 25mm. Alta rotação (fg).				
89	Broca largo n° 2 *em aço inoxidável *comprimento padrão 32mm.	Unidade	20	R$ 9,58	R$ 191,60
90	Broca largo n° 3 *em aço inoxidável *comprimento padrão 32mm.	Unidade	20	R$ 7,26	R$ 145,20
91	Brocas multilaminadas para acabamento de amálgama 7204 *broca carbide multilaminada para alta rotação (fg); *número de lâminas: 12; *material: carboneto de tungstênio.	Unidade	20	R$ 23,88	R$ 477,60
92	Brocas multilaminadas para acabamento de amálgama 7664f *broca carbide multilaminada para alta rotação (fg); *número de lâminas: 12; *material: carboneto de tungstênio.	Unidade	20	R$ 27,55	R$ 551,00
93	Brocas para polimento acrilico mini kit com 3 polidores, grosso, médio e fino. Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos. Grosso: remove riscos e alisa a superfície. Médio: alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Fino: polimento final e alto brilho, dispensando a pasta de polimento. Embalagem com 3 unidades.	Kit	15	R$ 97,45	R$ 1.461,75
94	Caixa para próteses *embalagem com 10 unidades. *corda inclusa. *Dimensões aproximadas: 7,7 x 6,6 x 4,5 cm. *cor: azul. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – OGP – INDUSBELLO OU SUPERIOR**	Pacote	50	R$ 26,24	R$ 1.312,00
95	Caixa perfuro cortante 13ltrs *embalagem c/ 1 unidade.	Caixa	72	R$ 7,76	R$ 558,72
96	Caneta de identificação para esterilização *tipo de ponta: fina *temperatura máxima suportada: 260°c (500°f) *tinta permanente *secagem rápida *resistente à água *resistente a produtos químicos *atóxica	Unidade	150	R$ 44,75	R$ 6.712,50
97	Canudo plástico longo com 100 unidades *canudo plástico em sachê espessura: 6 mm, comprimento: 25 cm	Pacote	12	R$ 11,09	R$ 133,08
98	Cápsula de amálgama 1 porção *embalagem com 50 cápsulas.	Pacote	1	R$ 243,86	R$ 243,86
99	Cápsula de amálgama 2 porções *embalagem com 50 cápsulas.	Pacote	1	R$ 313,84	R$ 313,84
100	Cera 7 lâminas ceras embaladas individualmente. Cor: rosa. Comprimento: 140 mm. Largura: 70 mm. Espessura: 1,7 mm. Embalagem com 18 lâminas de cera.	Caixa	15	R$ 20,23	R$ 303,45
101	Cera utilidade modelo: utilidade. Cor: rosa. Tamanho: 140 x 70 x 5,3 mm cada lâmina. Apresentação: caixa com 5 lâminas (225g).	Caixa	15	R$ 20,19	R$ 302,85

Assessoria Jurídica

102	Cimento endodôntico *embalagem com 1 seringa de corpo duplo. *composição: resina epóxi-amina de duas pastas *alta radiopacidade. M**ARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Unidade	18	R$ 380,79	R$ 6.854,22
103	Compasso de willis feito em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 45,66	R$ 228,30
104	Compressa de gaze 13 fios *compressa de gaze não estéril; *material: 100% algodão; *número de fios: 13 fios/cm²; *8 camadas e 5 dobras; *tamanho dobrada: 7,5 x 7,5cm; *tamanho aberta: 12 cm x 27 cm; *apresentação: compressa de gaze 500 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRACOTTON - CREMER - MELHORMED OU SUPERIOR**	Pacote	120	R$ 35,90	R$ 4.308,00
105	Condensador de guta percha mcspadden *embalagem com 4 unidades sortidas. *comprimento: 25mm: 35/40/45. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	20	R$ 170,76	R$ 3.415,20
106	Cone de guta percha *embalagem com 60 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR OBS: solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca da lima rotatória e reciprocante, considerando que cada sistema de lima tem o cone específico para obturação dos canais radiculares**.	Caixa	24	R$ 60,03	R$ 1.440,72
107	Cone de guta percha acessório m *120 unidades de gutapercha convencional 28mm.	Caixa	6	R$ 39,80	R$ 238,80
108	Cone de papel 1° série 15- 40 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 15-40 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	24	R$ 77,69	R$ 1.864,56
109	Cone de papel 1° série n° 40 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 40 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	24	R$ 78,78	R$ 1.890,72
110	Cone de papel 2° série 45-80 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 45-80 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	12	R$ 78,41	R$ 940,92
111	Cunha interdental de madeira *embalagem com 100 unidades.	Caixa	10	R$ 10,53	R$ 105,30
112	Cunha interdental elástica sortida *embalagem com 25 unidades sortidas. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Caixa	10	R$ 30,87	R$ 308,70
113	Cunha reflexiva *embalagem com 20 unidades de cunha reflexiva transparente sortida; *composição:	Pacote	60	R$ 39,06	R$ 2.343,60

Assessoria Jurídica

	cloreto de polivinila (pvc). **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**				
114	Curativo alveolar com própolis *embalagem com 10g. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA OU SUPERIOR**	Frasco	20	R$ 52,83	R$ 1.056,60
115	Dessensibilizante à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio; *embalagem com 1 seringa de 2,5g e ponteiras. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – VILLEVIE OU SUPERIOR.**	Unidade	60	R$ 32,80	R$ 1.968,00
116	Detergente enzimático 7 enzimas 5 litros *detergente enzimático, com baixa formação de espuma, para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. *formulação sem corante e ph neutro. Indicado para limpeza manual e automatizada. *contém 7 enzimas sendo: enzimas proteolíticas (mananase, protease e peptidase), enzimas amilolíticas (carboidrase, alfa-amilase e celulase), enzima lipolítica (lipase). *galão com 5 litros.	Galao	20	R$ 224,58	R$ 4.491,60
117	Diamino fluoreto de prata a 12% *solução de diamino fluoreto de prata a 12% frasco com 10ml.	Unidade	5	R$ 58,22	R$ 291,10
118	Digluconato de clorexidina 0,12% 1 litro *tipo de produto: antisséptico bucal *ingrediente ativo: digluconato de clorexidina *concentração do ingrediente ativo: 0,12% *volume: 1 litro *formulação: solução sem álcool	Frasco	60	R$ 37,69	R$ 2.261,40
119	Digluconato de clorexidina 2% degermante 1 litro *composição: digluconato de clorexidina (2%); *embalagem: 1 litro (frasco plástico); *finalidade: antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório; ação detergente.	Frasco	12	R$ 29,80	R$ 357,60
120	Disco de carborundum embalagem com 10 unidades; tamanho 23,8x0,63mm.	Caixa	10	R$ 32,10	R$ 321,00
121	Disco de feltro *composto por feltro de lã. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	R$ 63,86	R$ 3.831,60
122	Edta - t *solução para uso em endodontia que combina o agente quelante edta (ácido etilenodiaminotetracético) com um tensoativo aniônico. *frasco com 100 ml.	Frasco	10	R$ 7,53	R$ 75,30
123	Elástico separador com 1000 unidades *fabricado em poliuretano; pigmentação atóxica. *embalagem com 1000 unidades.	Pacote	2	R$ 11,98	R$ 23,96
124	Escala de cores biotone embalagem com 1 unidade. 8 cores. **REFERÊNCIA: BIOTONE OU SUPERIOR**	Unidade	6	R$ 121,41	R$ 728,46
125	Escala de cores para seleção precisa de cor em **próteses de resina e porcelana**. Embalagem com 1 unidade. **REFERÊNCIA: VITA – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	6	R$ 1.452,91	R$ 8.717,46

Assessoria Jurídica

126	Escova de feltro para polimento diâmetro: 22 mm. Material: feltro. Pm: baixa rotação.	Unidade	30	R$ 18,70	R$ 561,00
127	Escova de limpeza de material *dimensões: 14mm x 30mm x 7mm *comprimento total: 17mm *reutilizável *termodesinfetável *cabeça única *cerdas média	Unidade	60	R$ 17,38	R$ 1.042,80
128	Escova de robson *material: nylon branco ou preto; *formato: plano; *encaixe: ca – contra ângulo (baixa rotação); *cerdas: macias.	Unidade	3600	R$ 1,74	R$ 6.264,00
129	Escova dental adulto *cabeça pequena e arredondada. *cerdas macias. *haste reta que permite um contato regular das cerdas com toda superfície dentária. *cabo reto e volumoso que proporcione uma boa empunhadura.	Unidade	800	R$ 4,17	R$ 3.336,00
130	Escova dental infantil *cabeça pequena e arrendondada. *cerdas macias. *design do cabo: deve ser confortável e fácil de segurar, especialmente para crianças pequenas. *atração visual: cores vibrantes.	Unidade	800	R$ 9,46	R$ 7.568,00
131	Escova para limpeza de brocas *escova com cerdas de latão ondulado. *comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.	Unidade	60	R$ 12,54	R$ 752,40
132	Esculpidor lecron fabricado em aço inoxidável; autoclavável; embalagem com 1 unidade. Referência: golgran ou superior	Unidade	10	R$ 20,15	R$ 201,50
133	Espátula 31 fabricado em aço inoxidável; autoclavável; embalagem com 1 unidade. Referência: golgran ou superior	Unidade	10	R$ 15,50	R$ 155,00
134	Espátula de nylon fléxivel ionômero n° 142 espátula para manipulação de ionômero, autoclavável.	Unidade	25	R$ 2,00	R$ 50,00
135	Espátula para gesso inox cabo de plástico cor madeira embalagem com 1 unidade.	Unidade	10	R$ 11,68	R$ 116,80
136	Espátula plástica para alginato embalagem com 1 unidade.	Unidade	10	R$ 1,95	R$ 19,50
137	Etiqueta com indicador químico para esterilização *tamanho 50x30mm com 500 unidades.	Rolo	150	R$ 78,37	R$ 11.755,50
138	Eucaliptol *solvente de gutta-percha; *embalagem com frasco com 10ml.	Unidade	6	R$ 12,43	R$ 74,58
139	Evidenciador de placa fucsina 500ml *solução para uso tópico e bochecho, frasco com 500ml; *composição: fucsina básica 0,7%. Álcool 96º e água deionizada.	Frasco	6	R$ 32,24	R$ 193,44
140	Extirpa nervos amarelo *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15	R$ 32,16	R$ 482,40
141	Extirpa nervos branco *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15	R$ 42,13	R$ 631,95

Assessoria Jurídica

142	Extirpa nervos vermelho *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15	R$ 24,52	R$ 367,80
143	Faca para gesso inox cabo de plástico cor madeira embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 13,21	R$ 66,05
144	Filme pvc 28 cm x 30 m	Unidade	60	R$ 11,52	R$ 691,20
145	Filme radiográfico adulto *modelo: filme radiográfico odontológico adulto; *tamanho: 31,0 x 35,0 *classe de velocidade: e (intermediária); *compatibilidade: processamento automático e manual. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30	R$ 256,03	R$ 7.680,90
146	Filme radiográfico infantil *modelo: insight ip-01; *tipo de exame: periapical; *indicação: uso infantil; *tamanho: 22 x 35 mm por unidade; composição: base de poliéster azulado com 10% mais corante azul que os filmes e-speed e d-speed, proporcionando maior conforto visual. Gelatina orgânica. Haleto de prata; velocidade: f (intermediária). Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R$ 380,70	R$ 5.710,50
147	Fio de sutura 4.0 nylon *material: nylon com monofilamento preto; *grossura do fio: 4-0; *formato da agulha: 3/8 círculo cortante; *tamanho da agulha: 2,0cm; **MARCA DE REFERÊNCIA: PROCARE – SHALON OU SUPERIOR**	Caixa	60	R$ 36,66	R$ 2.199,60
148	Fio dental 100 mts *formato: fio; *comprimento: 500m; *cor: branca; *ativo: poliamida; *promotor de aderência: parafina; *lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. **REFERÊNCIA: HILLO - MEDFIO OU SUPERIOR**	Caixa	35	R$ 3,34	R$ 116,90
149	Fio para amarilho crni - redondo *próprio para o uso em amarrações conjugadas e demais fixações dentárias. *medidas: 0,20mm (.008") embalagem com 50 gramas. **MARCA DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR**	Unidade	6	R$ 20,95	R$ 125,70
150	Fio retrator extra fino n° 00 *material: 100% algodão entrelaçado *absorção: material altamente absorvente, permitindo impregnação com líquidos hemostáticos *pressão elástica: exerce uma força controlada para afastamento gengival eficiente *tamanho: extra fino n° 00 *comprimento: 244 cm *embalagem com área de corte. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	6	R$ 48,88	R$ 293,28
151	Fio retrator fino n° 0 *material: 100% algodão entrelaçado *absorção: material altamente absorvente, permitindo impregnação com líquidos hemostáticos *pressão elástica: exerce uma força	Unidade	6	R$ 49,06	R$ 294,36

Assessoria Jurídica

	controlada para afastamento gengival eficiente *tamanho: fino n° 0 *comprimento: 244 cm *embalagem com área de corte. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – ULTRADENT OU SUPERIOR**				
152	Fita para autoclave 19mm x 30m *fita de autoclave para uso no processo de esterilização. *conta com listras diagonais que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização. **MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR**	Pacote	30	R$ 11,83	R$ 354,90
153	Fixador radiográfico *revelação: manual; *composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia; *pronto uso; *forma física: líquido; *cor: incolor. **MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM OU SUPERIOR.** **Observação: Solicita-se que o fixador radiográfico odontológico, seja compatível com o revelador e com os filmes radiográficos odontológicos convencionais, destinados ao processamento manual ou automático, conforme indicação do fabricante.**	Unidade	60	R$ 26,74	R$ 1.604,40
154	Flúor gel acidulado 200ml *concentração de flúor: 1,23% de fluoreto de sódio. *consistência: gel tixotrópico	Unidade	18	R$ 5,92	R$ 106,56
155	Flúor gel neutro 200ml *à base de fluoreto de sódio 2%; *aspecto: flúor em gel; *ph: neutro (6,0 – 7,0); *solubilidade: solúvel em água; *tixotrópico: não escorre.	Unidade	30	R$ 6,29	R$ 188,70
156	Formocresol 10ml *composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º. *volume: 10ml.	Unidade	6	R$ 21,89	R$ 131,34
157	Fosfato de zinco kit *embalagem com 1 cimento fosfato de zinco pó (28g) e 1 cimento fosfato de zinco líquido (10ml).	Kit	6	R$ 21,47	R$ 128,82
158	Gesso especial tipo iv rosa 1kg gesso pedra especial tipo IV rosa; embalagem de 1kg. **REFERÊNCIA: HEROSTONE- VIGODENT OU SUPERIOR**	Pacote	30	R$ 31,79	R$ 953,70
159	Gesso pedra tipo III 1kg gesso pedra tipo iii amarelo; embalagem com 1kg.	Pacote	30	R$ 9,06	R$ 271,80
160	Glicerina liquida 100 ml *glicerina pura 100ml.	Frasco	6	R$ 10,04	R$ 60,24
161	Godiva bastão baixa fusão (50 a 60 graus); elástica; alta plasticidade; endurecimento ideal no meio bucal; massa micro-textura; embalagem com 15 unidades.	Caixa	10	R$ 35,81	R$ 358,10
162	Grau de borracha g para moldagem tamanho g; embalagem com 1 unidade.	Unidade	20	R$ 8,71	R$ 174,20
163	Guta percha bastão *composição: base para goma de mascar, cera polietileno, ácido *esteárico,gutta-percha, bht, óxido de zinco e parafina. *guta percha	Caixa	2	R$ 47,73	R$ 95,46

Assessoria Jurídica

	em bastão sortido, nas cores branco e rosa. *apresentação: bastão de guta percha 8 unidades. Não estéril.				
164	Esponja Hemostática com 40 unidades *produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado; *material atóxico e não pirogênico; *esterilizada por raios gama; *dimensões: 1 x 1 x 1 cm. *embalagem com 40 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU SUPERIOR**	Caixa	30	R$ 171,77	R$ 5.153,10
165	Hemostático líquido 10ml *não contém epinefrina; *líquido a base de cloreto de alumínio; *é atóxico e de uso altamente seguro.	Unidade	12	R$ 20,26	R$ 243,12
166	Hidroxido de calcio fotopolimerizável *forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável; *material pronto para uso; *fotopolimerizável; *radiopaco; *não contém eugenol; *adesividade à superfícies metálicas; *seringa 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	40	R$ 48,57	R$ 1.942,80
167	Hidróxido de calcio kit *forrador de hidróxido de cálcio; *presa rápida; *biocompatível; *pasta base 13g; *pasta catalisadora 11g; *bloco de mistura. **MARCA DE REFERÊNCIA : DENTSPLY – MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	12	R$ 72,00	R$ 864,00
168	Hidroxido de calcio p.a *ph altamente alcalino (12,4); *biocompatível; *embalagem com 10g.	Unidade	24	R$ 10,16	R$ 243,84
169	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1lt *composição: hipoclorito de sódio 2,5%, estabilizante, água destilada; *embalagem: frasco unitário de 1 litro.	Unidade	36	R$ 9,32	R$ 335,52
170	Indicador biológico 24 horas com 10 unidades *sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; *leitura colorimetrica, através de mudança de cor (lilas para amarelo); *resultados: 24 horas; *tipo: autocontido; *esporos: geobacillus stearothermophilus 105; *ampola: de vidro lacrada e quebrável. *rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. **MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN UP OU SUPERIOR**	Caixa	60	R$ 28,36	R$ 1.701,60
171	Indicador químico com 250 unidades *resultados imediatos logo após a esterilização; *seguro e não tóxico; *embalagem com 250 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTÓFOLI – CLEAN UP OU SUPERIOR**	Caixa	10	R$ 90,65	R$ 906,50
172	Iodofórmio *embalagem com 10g.	Unidade	12	R$ 46,36	R$ 556,32
173	Ionomero de vidro fotopolimerizável 5g *pronto para uso; *biocompatível e fotopolimerizável *radiopaco. **MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA –**	Unidade	20	R$ 86,36	R$ 1.727,20

Assessoria Jurídica

	MAQUIRA OU SUPERIOR				
174	Ionomero de vidro restaurador kit cor a2 *embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. **REFERÊNCIA: FGM - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Kit	26	R$ 79,01	R$ 2.054,26
175	Isolante embalagem com 100ml.	Unidade	5	R$ 70,33	R$ 351,65
176	Kit acabamento e polimento amalgama. **MARCA DE REFERÊNCIA: KG – MICRODONT OU SUPERIOR**	Kit	24	R$ 50,92	R$ 1.222,08
177	Kit de acabamento e polimento *embalagem com 18 unidades + mandril; *fabricados em silicone; **MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU SUPERIOR**	Kit	60	R$ 86,37	R$ 5.182,20
178	Kit disco de polimento kit 4 granulações *kit com 120 discos de lixa de poliéster em 4 granulações sortidas. *acompanha 1 mandril de aço inoxidável. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	60	R$ 372,80	R$ 22.368,00
179	Kit saúde bucal adulto *necessaire plastica pvc 12 x 22cm personalizada fecho zip zap (ziper) para kit odontologico *escova dental adulto cerdas de nylon macias de tufos 28 tufos de cerdas cabo com 15cm *fio dental em poliamida cera e aroma com 25m; *creme dental 1500ppm de fluor + calcio 70g.	Kit	1000	R$ 32,70	R$ 32.700,00
180	Kit saúde bucal infantil *necessaire plastica pvc 12 x 22cm personalizada fecho zip zap (ziper) para kit odontologico *escova dental infantil cerdas de nylon macias de tufos 28 tufos de cerdas cabo com 15cm *fio dental em poliamida cera e aroma com 25m; *creme dental 1500ppm de fluor + calcio 70g.	Kit	1000	R$ 15,32	R$ 15.320,00
181	Kit unimatrix *embalagem com 1 kit unimatrix r (50 matrizes sortidas + 2 grampos + 8 protetores de silicone). **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	12	R$ 351,42	R$ 4.217,04
182	Lâmina n° 11 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	4	R$ 30,15	R$ 120,60
183	Lâmina n° 12 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	2	R$ 30,15	R$ 60,30
184	Lâmina n° 15 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	2	R$ 40,08	R$ 80,16
185	Lâmina n° 15c com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	3	R$ 34,58	R$ 103,74
186	Lamparina à alcool com pavio 100 ml embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 37,38	R$ 186,90
187	Lamparina hannau fire point embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 32,38	R$ 161,90
188	Lápis cópia embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 47,42	R$ 237,10

Assessoria Jurídica

189	Lençol de borracha *lençol borracha odontológico caixa com 26 unidades; *composição: látex natural, pigmentos e óleo de menta; *isento de pó.	Caixa	25	R$ 26,50	R$ 662,50
190	Lentulo 25-40 25mm com 4 unidades *broca lentulo 25mm sortido 25-40 com 4unidades.	Caixa	50	R$ 62,67	R$ 3.133,50
191	Lima hedstroem 1° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	6	R$ 76,66	R$ 459,96
192	Lima hedstroem 2° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	6	R$ 76,66	R$ 459,96
193	Lima k manual 1° série 31mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12	R$ 80,08	R$ 960,96
194	Lima k manual 2° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12	R$ 80,08	R$ 960,96
195	Lima k manual 2° série 31mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12	R$ 80,08	R$ 960,96
196	Lima k manual n° 8 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36	R$ 80,08	R$ 2.882,88
197	Lima manual flexofile 1° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36	R$ 80,08	R$ 2.882,88
198	Lima manual flexofile n° 10 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36	R$ 80,08	R$ 2.882,88
199	Lima manual flexofile n° 15 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36	R$ 80,08	R$ 2.882,88
200	Lima plástica para agitação de solução irrigadora *embalagem com 18 unidades. *produto estéril e descartável. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – ODOUS OU SUPERIOR**	Caixa	50	R$ 78,54	R$ 3.927,00
201	Lima reciprocante *blister com 4 unidades. *lima reciprocante para esquerda/anti-horário. *secção transversal hélice dupla. *comprimento: 25mm. *tratamento térmico cm. *velocidade: 400 rpm em ciclos. *ângulo: 270º para a esquerda, 30º para a direita. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR**	Blister	60	R$ 129,92	R$ 7.795,20
202	Lima rotatória *blister com 4 unidades. *sistema: rotatório. *tamanho: 25mm. *material: niti cm (controle de memória). *tratamento térmico de superfície. *ponta inativa para manter a luz do canal. *boa ação de corte. *marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. *velocidade: 350 a 600. *seção transversal: hélice quadrupla. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR**	Blister	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
203	Lubrificante *atóxico de baixa viscosidade. *formato de spray líquido que acompanha adaptador para realizar uma aplicação segura. *isento de cloro flúor carbono – cfc. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO – SCHUSTER OU SUPERIOR**	Unidade	100	R$ 67,65	R$ 6.765,00

Assessoria Jurídica

204	Luva estéril n° 6,5 *material: látex de borracha natural e amido de milho; *presença de pó: com pó bioabsorvível; *cor: natural; *superfície: texturizada, antiderrapante; *formato: anatômico, dedos curvos; *estéril: sim, por radiação gama; *descartável e de uso único; *embalagem: em pares, com embalagem dupla e identificação das mãos (direita e esquerda); *atóxica e apirogênica.	Pacote	300	R$ 2,25	R$ 675,00
205	Luva estéril n° 7 *material: látex de borracha natural e amido de milho; *presença de pó: com pó bioabsorvível; *cor: natural; *superfície: texturizada, antiderrapante; *formato: anatômico, dedos curvos; *estéril: sim, por radiação gama; *descartável e de uso único; *embalagem: em pares, com embalagem dupla e identificação das mãos (direita e esquerda); *atóxica e apirogênica.	Pacote	200	R$ 2,25	R$ 450,00
206	Luva para procedimentos tamanho ep *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00
207	Luva para procedimentos tamanho m *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	50	R$ 33,97	R$ 1.698,50
208	Luva para procedimentos tamanho p *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	150	R$ 33,97	R$ 5.095,50
209	Macro modelo odontológico com escova *modelo dental para treinamento de cuidados odontológicos. *arcada dentária grande articulada com língua.	Unidade	6	R$ 486,45	R$ 2.918,70
210	Mandril ca adaptador fg *material: aço inoxidável. *tamanho: 13 mm. *autoclavável: sim. *compatibilidade universal.	Unidade	30	R$ 20,82	R$ 624,60
211	Mandril odontológico ca para discos *destinado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo; *confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	25	R$ 9,34	R$ 233,50
212	Máscara de proteção facial face shield *viseira: fabricada em policarbonato de 0,5mm; *dimensões (área de proteção): largura: 30 cm altura: 21,5 cm; *tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	18	R$ 23,73	R$ 427,14

Assessoria Jurídica

213	Máscara descartável *máscara descartável tripla com clipe nasal branca. *embalagem com 50 unidades.	Caixa	150	R$ 7,79	R$ 1.168,50
214	Máscara n95 pff2 sem válvula *máscara de proteção n95 pff2 sem válvula e com clip nasal; *tiras ou elástico na cabeça e nuca; *material: polipropileno. **MARCA DE REFERÊNCIA: KSN – 3M OU SUPERIOR**	Unidade	3000	R$ 3,32	R$ 9.960,00
215	Matriz de aço molar com 20 unidades *composição: aço inoxidável; *espessura de 0,05mm; *pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	25	R$ 165,40	R$ 4.135,00
216	Matriz de aço n° 5 *banda matriz confeccionada de aço inoxidável; *embalagem com 1 rolo 0,05mm x5mm x 50cm.	Unidade	84	R$ 2,27	R$ 190,68
217	Matriz de aço n° 7 *banda matriz confeccionada de aço inoxidável; *embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 50cm.	Unidade	60	R$ 2,39	R$ 143,40
218	Matriz de aço pre molar com 20 unidades *composição: aço inoxidável; *espessura de 0,05mm; *pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	25	R$ 162,38	R$ 4.059,50
219	Medicação otosporin *embalagem com 1 frasco de 10ml.	Frasco	36	R$ 20,83	R$ 749,88
220	Medidor de alginato conjunto medidor para alginato. **REFERÊNCIA: ZERMACK OU SUPERIOR** **Observação: Solicitamos que o medidor de alginato seja da mesma marca do alginato cotado, garantindo a padronização e a compatibilidade entre os produtos.**	Unidade	5	R$ 34,94	R$ 174,70
221	Moldeira hdr perfurada alumínio kit com 6 unidades moldeira perfurada em alumínio; embalagem com 6 unidades, para pacientes desdentados.	Kit	10	R$ 70,42	R$ 704,20
222	Moldeira perfurada inox kit com 8 unidades moldeira total perfurada adulto em inox; embalagem com 8 unidades, para pacientes dentados.	Kit	5	R$ 309,72	R$ 1.548,60
223	Moldeira perfurada inox rasa kit com 8 unidades moldeira rasa perfurada em inox; embalagem com 8 unidades, para pacientes desdentados.	Kit	5	R$ 218,40	R$ 1.092,00
224	Moldeira total perfurada plástico tamanho 5 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10	R$ 19,56	R$ 195,60
225	Moldeira total perfurada plástico tamanho 6 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2	Pacote	10	R$ 19,56	R$ 195,60

Assessoria Jurídica

	unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**				
226	Moldeira total perfurada plástico tamanho 7 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10	R$ 19,56	R$ 195,60
227	Moldeira total perfurada plástico tamanho 8 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10	R$ 19,56	R$ 195,60
228	Obturador provisório com flúor *pronto para o uso; *radiopaco; *sem eugenol; *com flúor. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – VILLEVIE OU SUPERIOR**	Unidade	15	R$ 16,50	R$ 247,50
229	Oxido de zinco e eugenol kit restaurador provisório *frasco do pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. *pó (38g): óxido de zinco e poli metacrilato de metila. *líquido (15ml): eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	Kit	6	R$ 91,51	R$ 549,06
230	Papel carbono odontológico *dupla face - dupla cor (azul e vermelho) *recoberto por fina camada de parafina *registros simultâneos das arcadas superior e inferior *permite dupla checagem da oclusão *resistente à tração e à umidade **MARCA DE REFERÊNCIA: ANGELUS – MAQUIRA OU SUPERIOR**	Kit	100	R$ 8,42	R$ 842,00
231	Paramonoclorofenol canforado *medicação intracanal; *composição clorofenol, cânfora, álcool etílico 96º, água deionizada; *solução líquida volátil; *embalagem com 20ml.	Unidade	20	R$ 15,07	R$ 301,40
232	Pasta de polimento *embalagem com 1 seringa de 4g.	Unidade	30	R$ 26,07	R$ 782,10
233	Pasta dental 90gr com flúor *mínimo de 1.450 ppm de flúor.	Unidade	1600	R$ 8,25	R$ 13.200,00
234	Pasta polimento universal 120gr embalagem com 120g.	Unidade	5	R$ 79,37	R$ 396,85
235	Pasta profilática com flúor 90g	Unidade	24	R$ 13,23	R$ 317,52
236	Pasta zinco-enólica kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. Referência: lysanda	Caixa	10	R$ 67,60	R$ 676,00
237	Pedra branca montada para desgaste pedra montada para desgaste de acrílico pm; embalagem com 1 unidade.	Caixa	15	R$ 5,23	R$ 78,45
238	Pedra para afiar arkansas	Unidade	6	R$ 37,05	R$ 222,30

Assessoria Jurídica

239	Pedra pomes extra fina 100g *embalagem com 100g.	Unidade	6	R$ 15,06	R$ 90,36
240	Placa de vidro fina 6mm	Unidade	12	R$ 12,41	R$ 148,92
241	Ponta de aplicação precision reposição agulha n° 2 fluidez alta *embalagem com 20 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: PRECISION – MAQUIRA.Solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca cotada, considerando que a seringa atualmenteutilizada é do mesmo fabricante. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.**	Pacote	30	R$ 75,79	R$ 2.273,70
242	Ponta de aplicação precision reposição agulha n° 4 fluidez *embalagem com 20 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: PRECISION . Solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca cotada, considerando que a seringa atualmente utilizada é do mesmo fabricante. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.**	Pacote	30	R$ 70,39	R$ 2.111,70
243	Ponta de aspiração *embalagem com 20 unidades.	Pacote	20	R$ 69,74	R$ 1.394,80
244	Ponta shofu baixa rotação cilindrica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75	R$ 31,22	R$ 2.341,50
245	Ponta shofu baixa rotação cônica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75	R$ 22,93	R$ 1.719,75
246	Ponta shofu baixa rotação esferica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75	R$ 23,24	R$ 1.743,00
247	Ponta shofu baixa rotação lança *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75	R$ 19,92	R$ 1.494,00
248	Pote dappen vidro	Unidade	30	R$ 5,95	R$ 178,50
249	Pote para guardar alginato e gesso fechamento hermético; capacidade: 1kg	Unidade	10	R$ 19,21	R$ 192,10
250	Régua de fox com arco alumínio embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	R$ 59,80	R$ 299,00
251	Resina composta cor: a1 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96

Assessoria Jurídica

	SUPERIOR				
252	Resina composta cor: a2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
253	Resina composta cor: a3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
254	Resina composta cor: a3,5 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
255	Resina composta cor: a4 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
256	Resina composta cor: b1 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
257	Resina composta cor: b2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
258	Resina composta cor: b3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
259	Resina composta cor: c2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96

Assessoria Jurídica

	SUPERIOR				
260	Resina composta cor: c3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36	R$ 116,11	R$ 4.179,96
261	Resina composta monocromática (camaleão) *compósito universal (combina esteticamente com todos os pacientes, do bleach ao d4, com uma única cor). *alta resistência à compressão. *embalagem com 1 seringa de 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR**	Unidade	15	R$ 145,36	R$ 2.180,40
262	Resina flow bulk fill a2 *resina composta fotopolimerizável fluida de baixa tensão de contração. *embalagem com 1 seringa com 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	24	R$ 142,52	R$ 3.420,48
263	Resina flow bulk fill a3 *resina composta fotopolimerizável fluida de baixa tensão de contração. *embalagem com 1 seringa com 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	24	R$ 151,96	R$ 3.647,04
264	Revelador carestream *composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. *forma física: líquido. *processamento: manual. *embalagem com 500ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM OU SUPERIOR.** **Observação: Solicita-se que o revelador radiográfico odontológico, seja compatível com o fixador e com os filmes radiográficos odontológicos convencionais, destinados ao processamento manual ou automático, conforme indicação do fabricante.**	Unidade	60	R$ 36,68	R$ 2.200,80
265	Rolo bobina filme plástico pvc esticável *tamanho 28cm x 100m	Caixa	72	R$ 23,09	R$ 1.662,48
266	Saco plástico polipropileno 15x20 kg	Kilo	5	R$ 21,65	R$ 108,25
267	Saco plástico polipropileno 15x30 kg	Kilo	5	R$ 17,67	R$ 88,35
268	Saco plástico transparente 10x15 cm *embalagem com 100 unidades.	Pacote	120	R$ 32,19	R$ 3.862,80
269	Saco plástico transparente 10x15 kg	Kilo	5	R$ 44,45	R$ 222,25
270	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável *com flúor. * fotopolimerizável. * seringa de 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	40	R$ 93,71	R$ 3.748,40

Assessoria Jurídica

271	Seringa 10 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6	R$ 198,66	R$ 1.191,96
272	Seringa 20 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6	R$ 249,69	R$ 1.498,14
273	Seringa 3 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6	R$ 134,06	R$ 804,36
274	Seringa 5 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6	R$ 191,25	R$ 1.147,50
275	Silicone de condensação kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 60ml. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Kit	4	R$ 142,31	R$ 569,24
276	Silicone de condensação catalisador embalagem com 60ml. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Unidade	4	R$ 52,62	R$ 210,48
277	Silicone de condensação fluido embalagem com 120gr. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Unidade	3	R$ 91,73	R$ 275,19
278	Sobre luvas com 100 unidades *luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	72	R$ 3,28	R$ 236,16
279	Soro estéril 0,9% 100 ml frasco *soro fisiologico cloreto de sodio 0,9% esteril; *frasco com 100ml.	Unidade	240	R$ 11,30	R$ 2.712,00
280	Sugador cirúrgico estéril com 40 unidades *tipo: sugador cirúrgico descartável estéril; *material do tubo: pvc; *ponta fina, para acesso em áreas profundas; *esterilizado individualmente.	Caixa	25	R$ 42,02	R$ 1.050,50
281	Sugador descartável com 40 unidades *tubo em pvc macio, atóxico. Transparente com fio de aço para evitar o efeito memória. Não estéril e descartável.	Pacote	240	R$ 8,07	R$ 1.936,80
282	Sugador endodôntico com 20 unidades *sugador descartável, ponteira extra macia, atóxico. *embalagem com 20 unidades.	Pacote	20	R$ 17,91	R$ 358,20
283	Suporte para coletor perfuro cortante *capacidade 13 litros. *acompanha dois parafusos de duas buchas. * dimensões: - frente: 27,5cm (mínimo) - altura:	Unidade	6	R$ 9,24	R$ 55,44

Assessoria Jurídica

	21,0cm (mínimo) - profundidade: 23,2cm (mínimo)				
284	Taça de borracha *taça de borracha para contra-ângulo (ca)	Unidade	1800	R$ 1,99	R$ 3.582,00
285	Teste de vitalidade *spray indicado para teste de vitalidade com odor mentolado; *embalagem com 1 frasco de 200 ml.	Unidade	12	R$ 43,45	R$ 521,40
286	Tira de lixa aço 4mm com 12 *tiras abrasivas de aço inoxidável; *embalagem com 12 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA - DFL OU SUPERIOR**	Pacote	60	R$ 12,29	R$ 737,40
287	Tira de lixa para acabamento resina *composição poliéster, resina e óxido de alumínio; *tamanho: 4mm x 170 mm; *embalagem com 150 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR**	Pacote	60	R$ 137,86	R$ 8.271,60
288	Tira matriz de poliéster *composição: poliéster; *cor: transparente; *dimensões: 10 x 120 x 0,5 mm; *embalagem com 50 unidades.	Pacote	60	R$ 2,36	R$ 141,60
289	Touca descartável com 100 unidades *touca descartável tnt sanfonada pacote 100 unidades.	Pcote	60	R$ 11,82	R$ 709,20
290	Tricresol formalina 10ml *antisséptico e desinfetante de canal radicular; *componentes: formaldeído e orto-cresol; *frasco com 10ml.	Unidade	5	R$ 18,19	R$ 90,95
291	Vaselina sólida 30g *embalagem com 30g.	Unidade	10	R$ 8,60	R$ 86,00
292	Verniz de flúor dessensibilizante *verniz de secagem rápida com uma combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio. *embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR**	Unidade	30	R$ 58,27	R$ 1.748,10
293	Verniz forrador de cavidades *embalagem com 15ml.	Unidade	5	R$ 21,70	R$ 108,50
294	Verniz de flúor *embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA - DFL OU SUPERIOR**	Unidade	30	R$ 29,32	R$ 879,60
TOTAL					**R$. 578.012,98**

Apêndice do Anexo I –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Assessoria Jurídica

Objeto: Solução que permita suprimento regular, contínuo e qualificado de **materiais odontológicos de modo a garantir o pleno abastecimento e a perfeita operacionalização dos serviços de Saúde Bucal vinculados à da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1-DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o abastecimento regular de materiais odontológicos utilizados na execução dos serviços de Saúde Bucal disponibilizados à população.

Os materiais odontológicos constituem insumos indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, de atendimento odontopediátrico, de biossegurança e demais procedimentos realizados pelos profissionais da rede municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a realização dos atendimentos programados, dificultar a rotina das equipes de Saúde Bucal e prejudicar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assessoria Jurídica

A necessidade compreende **294 itens de materiais odontológicos**, cujas descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontram-se relacionados no **Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar**.

Foram consideradas, de forma preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisições individuais por contratação direta;

b) Participação ou utilização de atas de registro de preços de outros órgãos e de consórcios públicos;

c) Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado.

Após a análise preliminar das alternativas, a solução considerada mais adequada é a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, pois possibilita a contratação dos materiais de acordo com a necessidade da Administração, permitindo o abastecimento gradual das unidades, evitando aquisição antecipada de todo o quantitativo e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques.**

A solução é compatível com a natureza dos materiais, que são bens comuns, divisíveis e disponíveis no mercado em condições padronizadas, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

A demanda estimada compreende 294 **itens de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Assessoria Jurídica

Os quantitativos foram definidos pela Coordenação de Saúde Bucal, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento dos materiais utilizados nos atendimentos odontológicos e a previsão de utilização durante o período de vigência do Registro de Preços.

A relação completa dos materiais, contendo item, descrição, unidade de fornecimento e quantidade estimada, encontra-se no **Apêndice I deste ETP**.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada nos parâmetros previstos no **art. 23, § 1º, incisos II e III**, mediante pesquisa de preços em **contratações similares realizadas pela Administração Pública.** Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 154101, de 30/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado da contratação é de R$ 578.012,98 (quinhentos e setenta e oito mil e doze reais e noventa e oito centavos).

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme estimativa feita no item 3 – Apêndice I anexo deste estudo.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a contratação, garantir o **suprimento regular, contínuo e qualificado de materiais odontológicos**, de modo a assegurar o pleno abastecimento e a perfeita operacionalização dos serviços de Saúde Bucal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, evitando desabastecimentos e interrupções nos atendimentos odontológicos.

Assessoria Jurídica

Assim, demonstra-se que a presente contratação é a melhor opção para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior regularidade no abastecimento, continuidade dos serviços e melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTEES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

A presente contratação possui relação direta com o funcionamento dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, porém **não depende de outra contratação específica para sua execução**.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A presente contratação pode gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da utilização e do descarte das embalagens e dos materiais odontológicos. Para mitigar esses impactos, a Administração deverá observar as normas de gerenciamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde, promovendo a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos, bem como o descarte adequado das embalagens.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na realização do certame e necessidade de adequação ou republicação do edital.
Ação Preventiva:	Elaborar o edital, Termo de Referência e demais documentos de forma clara e objetiva, observando a legislação vigente e evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.
Ação de Contingência:	Analisar os questionamentos e impugnações apresentados e, sendo necessário, promover as adequações e republicação do edital.

Assessoria Jurídica

Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Impossibilidade de contratação de determinados materiais, podendo ocasionar desabastecimento.
Ação Preventiva:	Elaborar especificações compatíveis com os produtos disponíveis no mercado, realizar adequada pesquisa de preços e manter o julgamento por item, ampliando a participação de fornecedores.
Ação de Contingência:	Avaliar a realização de nova licitação ou contratação cabível para os itens não adjudicados, conforme a legislação vigente.
Risco 3 - Atraso na entrega dos materiais	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Desabastecimento e prejuízo à continuidade dos atendimentos odontológicos.
Ação Preventiva:	Estabelecer no Termo de Referência prazos de entrega claros e compatíveis com a necessidade da Administração, bem como condições de recebimento e aplicação das sanções cabíveis.
Ação de Contingência:	Notificar a contratada, aplicar as medidas e sanções previstas e, persistindo o descumprimento, adotar as providências necessárias para garantir o abastecimento.
Risco 4 – Entrega de materiais em desacordo com as especificações	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Impossibilidade de utilização dos materiais, necessidade de substituição e prejuízo ao atendimento odontológico.
Ação Preventiva:	Estabelecer especificações técnicas claras no Termo de Referência e realizar conferência dos materiais no momento do recebimento.
Ação de Contingência:	Recusar os materiais em desacordo e solicitar a substituição no prazo estabelecido, aplicando, quando cabível, as sanções previstas.
Risco 5 – Entrega de materiais com validade inadequada	
Probabilidade:	Baixa

Assessoria Jurídica

Impacto:	Médio
Dano:	Perda de materiais, desperdício de recursos públicos e impossibilidade de utilização dos produtos.
Ação Preventiva:	Estabelecer no Termo de Referência requisitos mínimos de validade dos produtos no momento da entrega e realizar a conferência pelo responsável pelo recebimento.
Ação de Contingência:	Recusar os produtos com validade inadequada e solicitar sua substituição pela contratada.
Risco 6 - Incapacidade da empresa vencedora de cumprir o fornecimento	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Interrupção ou redução do abastecimento de materiais odontológicos e prejuízo à continuidade dos atendimentos.
Ação Preventiva:	Exigir os documentos de habilitação compatíveis com o objeto e realizar a fiscalização do fornecimento, observando o cumprimento das obrigações assumidas.
Ação de Contingência:	Aplicar as medidas e sanções cabíveis e, quando necessário, convocar o próximo fornecedor, observada a legislação, ou promover nova contratação.

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto / Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1,5	Risco 6
Média			Risco 2	Risco 3,4
Alta				

9.3 Gravidade das consequências:

Através da matriz de avaliação, verifica-se que os riscos de maior gravidade estão relacionados ao **atraso na entrega dos materiais e ao recebimento de produtos em desacordo com as especificações**, considerando que tais ocorrências podem comprometer o abastecimento e a continuidade dos atendimentos odontológicos. As medidas preventivas e de contingências previstas buscam reduzir a possibilidade de ocorrência e minimizar seus impactos, assegurando a regularidade do fornecimento e a adequada utilização dos recursos públicos.

Assessoria Jurídica

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento **mostra-se viável e necessária** para o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.

A aquisição de materiais odontológicos é necessária para garantir o funcionamento regular dos serviços de Saúde Bucal e a continuidade dos atendimentos realizados à população.

A solução escolhida, consistente na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme a demanda**, mostra-se adequada às características do objeto, permitindo maior competitividade, planejamento das aquisições, flexibilidade no fornecimento e melhor utilização dos recursos públicos.

O parcelamento por item é tecnicamente viável e favorece a participação de maior número de fornecedores, sem prejuízo da execução dos serviços.

Assim, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação**, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à elaboração do respectivo Termo de Referência.

11– APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

_____
Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

_____
Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de saúde

Assessoria Jurídica

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 110/2026**, **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Assessoria Jurídica

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição parcelada de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, especialmente das equipes e unidades que integram os serviços de Saúde Bucal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

I. Nome da empresa e valor estimados
II. Nome da empresa e valor estimados
III. Nome da empresa e valor estimados

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente e da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Assessoria Jurídica

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Assessoria Jurídica

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2**. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento**. **Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025)**.

Assessoria Jurídica

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assessoria Jurídica

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

8.4. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas

Assessoria Jurídica

pela contratada;

8.5. Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos contratados;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;

8.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;

8.8. **Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4.Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21

9.5.Fornecer os materiais conforme especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.6. Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;

9.9. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF;

10.2. As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 07 h às 11 h e 12 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Padre José Venâncio, 848, Centro;

Assessoria Jurídica

10.3. O recebimento dos materiais dar-se-á:

a) provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas; e

b) definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos produtos e a consequente aceitação, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11, XI, do Decreto Municipal nº 010/2024. Cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF observará o quantitativo/valor mínimo de fornecimento a ser fixado entre R$ 400,00 e R$ 800,00 por pedido.

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subseqüente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº__, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2**. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023**.

11.3. **Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta**.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

Assessoria Jurídica

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado Kathleem Lorrayne Costa de Oliveira Teixeira, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

Assessoria Jurídica

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains – MG, __ de _____ de 20__

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor

Assessoria Jurídica

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição parcelada de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL	MARCA
1	Abaixador de língua em madeira espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	20			
2	Abridor de boca adulto e infantil *material: silicone, *tipo: abridor de boca *esterilidade: autoclavável *formato: bloco *tamanho: adulto e infantil *apresentação: conjunto	Pacote	10			
3	Ácido fosfórico 37% + clorexidina 2% com 3 unidades *condicionador dental ácido fosfórico 37%, clorexidina 2%. * baixa	Pacote	80			

Assessoria Jurídica

	viscosidade e excelente tixotropia. * sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos). **MARCA DE REFERÊNCIA : ACID GEL VILLEVIE OU SUPERIOR**					
4	Acrílico líquido resina acrílica autopolimerizável líquido 120ml.	Unidade	5			
5	Acrílico pó incolor resina acrílica autopolimerizável em pó.Embalagem Com 220g.	Unidade	5			
6	Acrílico pó rosa resina acrílica autopolimerizável em pó.Embalagem Com 220g.	Unidade	5			
7	Adesivo fotopolimerizável 5ml *tipo: adesivo fotopolimerizável *composição: primer + adesivo em um só frasco *solvente: base água e álcool. **MARCA DE REFERÊNCIA** : **SOLVENTUM 3M – FGM OU SUPERIOR**	Caixa	36			
8	Afastador odontológico tipo expandex adulto *afastador lateral tipo c. *autoclavável a 121ºc. *composição: poliacetal e policarbonato.	Unidade	10			
9	Afastador odontológico tipo expandex infantil *afastador lateral tipo c. *autoclavável a 121ºc. *composição: poliacetal e policarbonato.	Unidade	5			
10	Agua oxigenda 10 volumes 1 litro *frasco de 1000 ml de água oxigenada 10 volumes.	Caixa	20			
11	Agulha curta *comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm).. *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. **esterilizada por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada. *apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**	Caixa	30			
12	Agulha extra curta *embalagem com 100 unidades. *comprimento de 15mm, calibre 30g (0,3mm).. *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. **esterilizada	Caixa	10			

Assessoria Jurídica

	por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada. *apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**					
13	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *20x0,55mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	10			
14	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *25x7mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	10			
15	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 com 100 unidades *compatíveis com seringas padrão, com encaixe luer slip e luer lock; *compostas em aço inoxidável, estéreis, atóxicas e apirogênicas; *siliconizadas, com bisel trifacetado, para maior conforto do usuário; *possuem parede fina (thin wall) e são do tipo tubular; *tampa protetora garantindo a	Caixa	10			

Assessoria Jurídica

	integridade da agulha; *canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha; *protetor plástico que assegura total proteção da agulha para um acoplamento adequado à seringa; *40x12mm; *caixa com 100 unidades. **REFERÊNCIA: DESCARPACK - MEDIX OU SUPERIOR**						
16	Agulha longa *embalagem com 100 unidades. *comprimento de 38mm, calibre 27g (0,4mm) *produzida em aço inoxidável de alta resistência. *bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. *lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. *esterilizada por óxido de etileno ou por radiação gama. *siliconizada. *apirogênica (livre de pirogênio). *descartável, de uso único. **MARCA DE REFERÊNCIA : DECONJET – UNOJECT OU SUPERIOR**	Caixa	1			
17	Alcool 70% inpm 1 litro *concentração: 70% em peso (inpm) de álcool etílico hidratado. *apresentação: líquido límpido, incolor e transparente. *ação: antisséptica e desinfetante, com capacidade de eliminar germes e bactérias.	Litro	200			
18	Alginato *material de moldagem à base de alginato (tipo I) *conteúdo: 453g *elasticidade adequada para moldagens diagnósticas *boa resistência ao rasgamento *reproduz com fidelidade detalhes anatômicos. **MARCA DE REFERÊNCIA : ZERMACK OU SUPERIOR**	Pacote	50			
19	Algodão hidrófilo em mantas 500grs *100% puro algodão. *extra absorvente e macio. *livre de produtos químicos.	Pacote	36			
20	Algodão rolete *material: 100% fibras de algodão. *formato: cilíndrico. *apresentação: algodão número 2 rolete 100 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA : CREMER – SSPLUS OU SUPERIOR**	Pacote	480			
21	Alicate 121 aço inox; autoclavável. Referência: golgran – quinelato ou superior	Unidade	5			
22	Alicate 139 aço inox; autoclavável. Referência: golgran – quinelato ou superior	Unidade	10			

Assessoria Jurídica

23	Anestésico articaina 4% *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000, (10µg/ml). **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	60			
24	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridato de lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	72			
25	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor *embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. *solução injetável estéril de cloridrato mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	5			
26	Anestésico prilocaína 3% com felipressina *com vasoconstritor. *embalagem com 50 tubetes de vidro. *composição: cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com felipressina (0,03ui/ml). **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	20			
27	Anestésico spray *embalagem com 1 frasco de 50ml. *solução spray de lidocaína 10% (100mg/ml), sem vasoconstritor. **MARCA DE REFERÊNCIA : CRISTÁLIA OU SUPERIOR**	Frasco	30			
28	Anestésico tópico *substância ativa: benzocaína 200 mg/g. *apresentação: gel anestésico bucal em bisnaga de 30 g, versão tutti-frutti. **MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU SUPERIOR**	Caixa	30			
29	Aplicador descartável fino *haste: dobrável *material das pontas: cerdas de fibras *material da haste: polipropileno *tamanho: fino *apresentação: microaplicador com 100 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA : MICRODONT – ALL PRIME OU SUPERIOR**	Caixa	60			
30	Aplicador precision kit *aplicador odontologico para aplicação que auxilia na injeção de produtos mais viscosos para realizar os procedimentos odontológicos. *embalagem com 1 aplicador + 10 pontas	Kit	20			

Assessoria Jurídica

	n°2 (alta fluidez) + 10 pontas n° 3 (fluidez pesada) + 10 pontas n° 4 (fluidez média). **REFERÊNCIA: PRECISION - MAQUIRA *Solicita-se que o item a ser fornecido seja da marca cotada, considerando que a seringa atualmente utilizada é dessa mesma marca. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.**					
31	Avental descartável gramatura 50 impermeável *jaleco impermeável com manga comprida e punho. Gramatura 50. *pacote com 10 unidades.	Pacote	300			
32	Babador impermeável embalagem 100 unidades. Cor branco. Dimensões 30,0 x 40,0 cm. Material papel plastificado (1 papel + 1 plástico). Composição fibras de celulose + polietileno atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA - ALL PRIME OU SUPERIOR**	Pacote	120			
33	Barreira gengival fotopolimerizável 2g *embalagem com 1 seringa de 2g e 2 pontas aplicadoras	Unidade	15			
34	Bicarbonato schuster *embalagem caixa com 15 sachês de 40g sabor menta. **MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SUPERIOR. Observação: solicita-se que o item a ser fornecido seja da marca schuster, seguindo orientação do técnico e considerando que oequipamento atualmente utilizado é dessa mesma marca. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, e a longevidade do equipamento.**	Caixa	20			
35	Bloco para manipulação *bloco com 50 folhas. *papel 120 g/m². *modelo grande: 15x7,5 cm.	Unidade	30			
36	Bobina para esterilização 12 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54g/m² *largura 12 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não solta fibras nem rasga o filme *produto atóxico.	Unidade	72			

Assessoria Jurídica

	MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR					
37	Bobina para esterilização 25 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m² *largura 25 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme *produto atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR**	Unidade	36			
38	Bobina para esterilização 5 cm 100 metros *composição papel grau cirúrgico 60 g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m² *largura 5 cm *comprimento 100 metros *tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes *integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme *produto atóxico. **MARCA DE REFERÊNCIA : ALL PRIME - HOSPFLEX OU SUPERIOR**	Unidade	72			
39	Broca carbide ca esférica n° 4 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50			
40	Broca carbide ca esférica n° 6 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50			
41	Broca carbide ca esférica n° 2 *material: em aço inoxidável. *Ca: baixa rotação. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO - KG OU SUPERIOR**	Unidade	50			
42	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 699 *broca cirúrgica odontológica nº 699, de alta rotação, com haste tipo fg (friction grip), fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado (x-cut) e formato tronco-cônico.	Unidade	25			
43	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 702 *broca cirúrgica odontológica nº 702, de alta rotação, com haste tipo Fg, fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado e formato tronco-cônico.	Unidade	35			
44	Broca carbide cirúrgica tronco-cônica n° 703 *broca cirúrgica odontológica nº 703,	Unidade	35			

Assessoria Jurídica

	de alta rotação, com haste tipo Fg, fabricada em carboneto de tungstênio, com corte cruzado e formato tronco-cônico.					
45	Broca carbide fg n°1557 *cilíndrica arredondada corte cruzado *material: em aço inoxidável. *Fg: alta rotação.	Unidade	30			
46	Broca cirúrgica zekrya 28mm *broca de alta rotação de formato tronco-cônico e com ponta ativa; fabricada em carboneto de tungstênio; extra longa.	Unidade	30			
47	Broca de tungstênio maxicut pm n° 1502 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: azul.	Unidade	10			
48	Broca de tungstênio maxicut pm n° 1510 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: azul.	Unidade	15			
49	Broca de tungstênio maxicut pm n° 303601 broca de tungstênio de corte cruzado; material: carboneto de tungstênio; cor do anel: vermelho.	Unidade	10			
50	Broca diamantada aneladas topo arredondado n° 4027 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25			
51	Broca diamantada aneladas topo arredondado n° 4029 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25			
52	Broca diamantada aneladas topo reto n° 4141 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	25			
53	Broca diamantada chama n° 1111 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
54	Broca diamantada chama n° 1111 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
55	Broca diamantada chama n° 1111 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			

Assessoria Jurídica

56	Broca diamantada chama n° 3118 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
57	Broca diamantada chama n° 3118 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
58	Broca diamantada chama/ovo n° 3168 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
59	Broca diamantada chama/ovo n° 3168 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
60	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana n° 1090 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
61	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
62	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
63	Broca diamantada cônica extremidade ogival n° 1190 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
64	Broca diamantada cônica invertida n° 1031 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
65	Broca diamantada cônica invertida n° 1032 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
66	Broca diamantada cônica invertida n° 1034 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
67	Broca diamantada cônica invertida n° 1035 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			

Assessoria Jurídica

68	Broca diamantada cônica invertida n° 1036 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
69	Broca diamantada cônica invertida topo plano n° 2131 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
70	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2191 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
71	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
72	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
73	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 2200 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
74	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 3195 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
75	Broca diamantada cônica ponta de lápis n° 3195 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
76	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
77	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 f *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
78	Broca diamantada cônica topo arredondado n° 2135 ff *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
79	Broca diamantada esférica n° 1011 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			

Assessoria Jurídica

80	Broca diamantada esférica n° 1012 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
81	Broca diamantada esférica n° 1012 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
82	Broca diamantada esférica n° 1014 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
83	Broca diamantada esférica n° 1014 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
84	Broca diamantada esférica n° 1016 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
85	Broca diamantada esférica n° 1016 hl *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
86	Broca diamantada esférica n° 1019 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
87	Broca diamantada esférica n° 1029 *material: em aço inoxidável. Haste regular. Referência: kg sorensen ou superior.	Unidade	100			
88	Broca endo z *broca tronco-cônico produzida em aço carbide com ponta inativa (0,9mm de diâmetro). Comprimento: 25mm. Alta rotação (fg).	Unidade	30			
89	Broca largo n° 2 *em aço inoxidável *comprimento padrão 32mm.	Unidade	20			
90	Broca largo n° 3 *em aço inoxidável *comprimento padrão 32mm.	Unidade	20			
91	Brocas multilaminadas para acabamento de amálgama 7204 *broca carbide multilaminada para alta rotação (fg); *número de lâminas: 12; *material: carboneto de tungstênio.	Unidade	20			
92	Brocas multilaminadas para acabamento de amálgama 7664f *broca carbide multilaminada para alta rotação (fg);	Unidade	20			

Assessoria Jurídica

	*número de lâminas: 12; *material: carboneto de tungstênio.					
93	Brocas para polimento acrilico mini kit com 3 polidores, grosso, médio e fino. Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos. Grosso: remove riscos e alisa a superfície. Médio: alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Fino: polimento final e alto brilho, dispensando a pasta de polimento. Embalagem com 3 unidades.	Kit	15			
94	Caixa para próteses *embalagem com 10 unidades. *corda inclusa. *Dimensões aproximadas: 7,7 x 6,6 x 4,5 cm. *cor: azul. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – OGP – INDUSBELLO OU SUPERIOR**	Pacote	50			
95	Caixa perfuro cortante 13ltrs *embalagem c/ 1 unidade.	Caixa	72			
96	Caneta de identificação para esterilização *tipo de ponta: fina *temperatura máxima suportada: 260°c (500°f) *tinta permanente *secagem rápida *resistente à água *resistente a produtos químicos *atóxica	Unidade	150			
97	Canudo plástico longo com 100 unidades *canudo plástico em sachê espessura: 6 mm, comprimento: 25 cm	Pacote	12			
98	Cápsula de amálgama 1 porção *embalagem com 50 cápsulas.	Pacote	1			
99	Cápsula de amálgama 2 porções *embalagem com 50 cápsulas.	Pacote	1			
100	Cera 7 lâminas ceras embaladas individualmente. Cor: rosa. Comprimento: 140 mm. Largura: 70 mm. Espessura: 1,7 mm. Embalagem com 18 lâminas de cera.	Caixa	15			
101	Cera utilidade modelo: utilidade. Cor: rosa. Tamanho: 140 x 70 x 5,3 mm cada lâmina. Apresentação: caixa com 5 lâminas (225g).	Caixa	15			
102	Cimento endodôntico *embalagem com 1 seringa de corpo duplo. *composição: resina epóxi-amina de duas pastas *alta radiopacidade. M**ARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – MK LIFE**	Unidade	18			

Assessoria Jurídica

	OU SUPERIOR					
103	Compasso de willis feito em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
104	Compressa de gaze 13 fios *compressa de gaze não estéril; *material: 100% algodão; *número de fios: 13 fios/cm²; *8 camadas e 5 dobras; *tamanho dobrada: 7,5 x 7,5cm; *tamanho aberta: 12 cm x 27 cm; *apresentação: compressa de gaze 500 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRACOTTON - CREMER - MELHORMED OU SUPERIOR**	Pacote	120			
105	Condensador de guta percha mcspadden *embalagem com 4 unidades sortidas. *comprimento: 25mm: 35/40/45. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	20			
106	Cone de guta percha *embalagem com 60 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR OBS: solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca da lima rotatória e reciprocante, considerando que cada sistema de lima tem o cone específico para obturação dos canais radiculares**.	Caixa	24			
107	Cone de guta percha acessório m *120 unidades de gutapercha convencional 28mm.	Caixa	6			
108	Cone de papel 1° série 15- 40 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 15-40 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	24			
109	Cone de papel 1° série n° 40 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 40 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	24			
110	Cone de papel 2° série 45-80 estéril *ponta de papel absorvente cellpack nº 45-80 *embalagem com 180 unidades. Estéril. **MARCA DE REFERÊNCIA: ALL PRIME – DENTSPLAY – MK LIFE OU SUPERIOR**	Caixa	12			
111	Cunha interdental de madeira *embalagem com 100 unidades.	Caixa	10			

Assessoria Jurídica

112	Cunha interdental elástica sortida *embalagem com 25 unidades sortidas. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Caixa	10			
113	Cunha reflexiva *embalagem com 20 unidades de cunha reflexiva transparente sortida; *composição: cloreto de polivinila (pvc). **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Pacote	60			
114	Curativo alveolar com própolis *embalagem com 10g. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA OU SUPERIOR**	Frasco	20			
115	Dessensibilizante à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio; *embalagem com 1 seringa de 2,5g e ponteiras. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – VILLEVIE OU SUPERIOR.**	Unidade	60			
116	Detergente enzimático 7 enzimas 5 litros *detergente enzimático, com baixa formação de espuma, para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. *formulação sem corante e ph neutro. Indicado para limpeza manual e automatizada. *contém 7 enzimas sendo: enzimas proteolíticas (mananase, protease e peptidase), enzimas amilolíticas (carboidrase, alfa-amilase e celulase), enzima lipolítica (lipase). *galão com 5 litros.	Galao	20			
117	Diamino fluoreto de prata a 12% *solução de diamino fluoreto de prata a 12% frasco com 10ml.	Unidade	5			
118	Digluconato de clorexidina 0,12% 1 litro *tipo de produto: antisséptico bucal *ingrediente ativo: digluconato de clorexidina *concentração do ingrediente ativo: 0,12% *volume: 1 litro *formulação: solução sem álcool	Frasco	60			
119	Digluconato de clorexidina 2% degermante 1 litro *composição: digluconato de clorexidina (2%); *embalagem: 1 litro (frasco plástico); *finalidade: antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório; ação detergente.	Frasco	12			
12	Disco de carborundum embalagem com 10 unidades; tamanho 23,8x0,63mm.	Caixa	10			

Assessoria Jurídica

0						
121	Disco de feltro *composto por feltro de lã. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60			
122	Edta - t *solução para uso em endodontia que combina o agente quelante edta (ácido etilenodiaminotetracético) com um tensoativo aniônico. *frasco com 100 ml.	Frasco	10			
123	Elástico separador com 1000 unidades *fabricado em poliuretano; pigmentação atóxica. *embalagem com 1000 unidades.	Pacote	2			
124	Escala de cores biotone embalagem com 1 unidade. 8 cores. **REFERÊNCIA: BIOTONE OU SUPERIOR**	Unidade	6			
125	Escala de cores para seleção precisa de cor em **próteses de resina e porcelana**. Embalagem com 1 unidade. **REFERÊNCIA: VITA – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	6			
126	Escova de feltro para polimento diâmetro: 22 mm. Material: feltro. Pm: baixa rotação.	Unidade	30			
127	Escova de limpeza de material *dimensões: 14mm x 30mm x 7mm *comprimento total: 17mm *reutilizável *termodesinfetável *cabeça única *cerdas média	Unidade	60			
128	Escova de robson *material: nylon branco ou preto; *formato: plano; *encaixe: ca – contra ângulo (baixa rotação); *cerdas: macias.	Unidade	3600			
129	Escova dental adulto *cabeça pequena e arredondada. *cerdas macias. *haste reta que permite um contato regular das cerdas com toda superfície dentária. *cabo reto e volumoso que proporcione uma boa empunhadura.	Unidade	800			
130	Escova dental infantil *cabeça pequena e arrendondada. *cerdas macias. *design do cabo: deve ser confortável e fácil de segurar, especialmente para crianças pequenas. *atração visual: cores vibrantes.	Unidade	800			
131	Escova para limpeza de brocas *escova com cerdas de latão ondulado. *comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.	Unidade	60			
132	Esculpidor lecron fabricado em aço inoxidável; autoclavável; embalagem com 1 unidade. Referência: golgran ou superior	Unidade	10			

Assessoria Jurídica

133	Espátula 31 fabricado em aço inoxidável; autoclavável; embalagem com 1 unidade. Referência: golgran ou superior	Unidade	10			
134	Espátula de nylon fléxivel ionômero n° 142 espátula para manipulação de ionômero, autoclavável.	Unidade	25			
135	Espátula para gesso inox cabo de plástico cor madeira embalagem com 1 unidade.	Unidade	10			
136	Espátula plástica para alginato embalagem com 1 unidade.	Unidade	10			
137	Etiqueta com indicador químico para esterilização *tamanho 50x30mm com 500 unidades.	Rolo	150			
138	Eucaliptol *solvente de gutta-percha; *embalagem com frasco com 10ml.	Unidade	6			
139	Evidenciador de placa fucsina 500ml *solução para uso tópico e bochecho, frasco com 500ml; *composição: fucsina básica 0,7%. Álcool 96º e água deionizada.	Frasco	6			
140	Extirpa nervos amarelo *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15			
141	Extirpa nervos branco *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15			
142	Extirpa nervos vermelho *embalagem com 10 unidades. 25mm. *fabricada em aço inoxidável; *esterilizável em autoclave.	Kit	15			
143	Faca para gesso inox cabo de plástico cor madeira embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
144	Filme pvc 28 cm x 30 m	Unidade	60			
145	Filme radiográfico adulto *modelo: filme radiográfico odontológico adulto; *tamanho: 31,0 x 35,0 *classe de velocidade: e (intermediária); *compatibilidade: processamento automático e manual. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30			
146	Filme radiográfico infantil *modelo: insight ip-01; *tipo de exame: periapical; *indicação: uso infantil; *tamanho: 22 x 35 mm por unidade; composição: base de poliéster azulado com 10% mais corante	Caixa	15			

Assessoria Jurídica

	azul que os filmes e-speed e d-speed, proporcionando maior conforto visual. Gelatina orgânica. Haleto de prata; velocidade: f (intermediária). Caixa com 100 unidades.					
147	Fio de sutura 4.0 nylon *material: nylon com monofilamento preto; *grossura do fio: 4-0; *formato da agulha: 3/8 círculo cortante; *tamanho da agulha: 2,0cm; **MARCA DE REFERÊNCIA: PROCARE – SHALON OU SUPERIOR**	Caixa	60			
148	Fio dental 100 mts *formato: fio; *comprimento: 500m; *cor: branca; *ativo: poliamida; *promotor de aderência: parafina; *lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. **REFERÊNCIA: HILLO - MEDFIO OU SUPERIOR**	Caixa	35			
149	Fio para amarilho crni - redondo *próprio para o uso em amarrações conjugadas e demais fixações dentárias. *medidas: 0,20mm (.008") embalagem com 50 gramas. **MARCA DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR**	Unidade	6			
150	Fio retrator extra fino n° 00 *material: 100% algodão entrelaçado *absorção: material altamente absorvente, permitindo impregnação com líquidos hemostáticos *pressão elástica: exerce uma força controlada para afastamento gengival eficiente *tamanho: extra fino n° 00 *comprimento: 244 cm *embalagem com área de corte. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	6			
151	Fio retrator fino n° 0 *material: 100% algodão entrelaçado *absorção: material altamente absorvente, permitindo impregnação com líquidos hemostáticos *pressão elástica: exerce uma força controlada para afastamento gengival eficiente *tamanho: fino n° 0 *comprimento: 244 cm *embalagem com área de corte. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	6			
152	Fita para autoclave 19mm x 30m *fita de autoclave para uso no processo de esterilização. *conta com listras diagonais	Pacote	30			

Assessoria Jurídica

	que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização. **MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR**					
153	Fixador radiográfico *revelação: manual; *composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia; *pronto uso; *forma física: líquido; *cor: incolor. **MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM OU SUPERIOR.** **Observação: Solicita-se que o fixador radiográfico odontológico, seja compatível com o revelador e com os filmes radiográficos odontológicos convencionais, destinados ao processamento manual ou automático, conforme indicação do fabricante.**	Unidade	60			
154	Flúor gel acidulado 200ml *concentração de flúor: 1,23% de fluoreto de sódio. *consistência: gel tixotrópico	Unidade	18			
155	Flúor gel neutro 200ml *à base de fluoreto de sódio 2%; *aspecto: flúor em gel; *ph: neutro (6,0 – 7,0); *solubilidade: solúvel em água; *tixotrópico: não escorre.	Unidade	30			
156	Formocresol 10ml *composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º. *volume: 10ml.	Unidade	6			
157	Fosfato de zinco kit *embalagem com 1 cimento fosfato de zinco pó (28g) e 1 cimento fosfato de zinco líquido (10ml).	Kit	6			
158	Gesso especial tipo iv rosa 1kg gesso pedra especial tipo IV rosa; embalagem de 1kg. **REFERÊNCIA: HEROSTONE-VIGODENT OU SUPERIOR**	Pacote	30			
159	Gesso pedra tipo III 1kg gesso pedra tipo iii amarelo; embalagem com 1kg.	Pacote	30			
160	Glicerina liquida 100 ml *glicerina pura 100ml.	Frasco	6			
161	Godiva bastão baixa fusão (50 a 60 graus); elástica; alta plasticidade; endurecimento ideal no meio bucal; massa micro-textura; embalagem com 15 unidades.	Caixa	10			
162	Grau de borracha g para moldagem tamanho g; embalagem com 1 unidade.	Unidade	20			
163	Guta percha bastão *composição: base para goma de mascar, cera polietileno,	Caixa	2			

Assessoria Jurídica

	ácido *esteárico,gutta-percha, bht, óxido de zinco e parafina. *guta percha em bastão sortido, nas cores branco e rosa. *apresentação: bastão de guta percha 8 unidades. Não estéril.					
164	Esponja Hemostática com 40 unidades *produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado; *material atóxico e não pirogênico; *esterilizada por raios gama; *dimensões: 1 x 1 x 1 cm. *embalagem com 40 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU SUPERIOR**	Caixa	30			
165	Hemostático líquido 10ml *não contém epinefrina; *líquido a base de cloreto de alumínio; *é atóxico e de uso altamente seguro.	Unidade	12			
166	Hidroxido de calcio fotopolimerizável *forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável; *material pronto para uso; *fotopolimerizável; *radiopaco; *não contém eugenol; *adesividade à superfícies metálicas; *seringa 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA : BIODINÂMICA - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	40			
167	Hidróxido de calcio kit *forrador de hidróxido de cálcio; *presa rápida; *biocompatível; *pasta base 13g; *pasta catalisadora 11g; *bloco de mistura. **MARCA DE REFERÊNCIA : DENTSPLY – MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	12			
168	Hidroxido de calcio p.a *ph altamente alcalino (12,4); *biocompatível; *embalagem com 10g.	Unidade	24			
169	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1lt *composição: hipoclorito de sódio 2,5%, estabilizante, água destilada; *embalagem: frasco unitário de 1 litro.	Unidade	36			
170	Indicador biológico 24 horas com 10 unidades *sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; *leitura colorimetrica, através de mudança de cor (lilas para amarelo); *resultados: 24 horas; *tipo: autocontido; *esporos: geobacillus stearothermophilus 105; *ampola: de vidro lacrada e quebrável. *rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de	Caixa	60			

Assessoria Jurídica

	fabricação, validade, e número de lote. **MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN UP OU SUPERIOR**					
171	Indicador químico com 250 unidades *resultados imediatos logo após a esterilização; *seguro e não tóxico; *embalagem com 250 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTÓFOLI – CLEAN UP OU SUPERIOR**	Caixa	10			
172	Iodofórmio *embalagem com 10g.	Unidade	12			
173	Ionomero de vidro fotopolimerizável 5g *pronto para uso; *biocompatível e fotopolimerizável *radiopaco. **MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA – MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	20			
174	Ionomero de vidro restaurador kit cor a2 *embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. **REFERÊNCIA: FGM - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Kit	26			
175	Isolante embalagem com 100ml.	Unidade	5			
176	Kit acabamento e polimento amalgama. **MARCA DE REFERÊNCIA: KG – MICRODONT OU SUPERIOR**	Kit	24			
177	Kit de acabamento e polimento *embalagem com 18 unidades + mandril; *fabricados em silicone; **MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU SUPERIOR**	Kit	60			
178	Kit disco de polimento kit 4 granulações *kit com 120 discos de lixa de poliéster em 4 granulações sortidas. *acompanha 1 mandril de aço inoxidável. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	60			
179	Kit saúde bucal adulto *necessaire plastica pvc 12 x 22cm personalizada fecho zip zap (ziper) para kit odontologico *escova dental adulto cerdas de nylon macias de tufos 28 tufos de cerdas cabo com 15cm *fio dental em poliamida cera e aroma com 25m; *creme dental 1500ppm de fluor + calcio 70g.	Kit	1000			
180	Kit saúde bucal infantil *necessaire plastica pvc 12 x 22cm personalizada fecho zip zap (ziper) para kit odontologico	Kit	1000			

Assessoria Jurídica

	*escova dental infantil cerdas de nylon macias de tufos 28 tufos de cerdas cabo com 15cm *fio dental em poliamida cera e aroma com 25m; *creme dental 1500ppm de fluor + calcio 70g.					
181	Kit unimatrix *embalagem com 1 kit unimatrix r (50 matrizes sortidas + 2 grampos + 8 protetores de silicone). **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	12			
182	Lâmina n° 11 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	4			
183	Lâmina n° 12 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	2			
184	Lâmina n° 15 com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	2			
185	Lâmina n° 15c com 100 unidades *material: aço inoxidável. *embalagem com 100 unidades.	Caixa	3			
186	Lamparina à alcool com pavio 100 ml embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
187	Lamparina hannau fire point embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
188	Lápis cópia embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
189	Lençol de borracha *lençol borracha odontológico caixa com 26 unidades; *composição: látex natural, pigmentos e óleo de menta; *isento de pó.	Caixa	25			
190	Lentulo 25-40 25mm com 4 unidades *broca lentulo 25mm sortido 25-40 com 4unidades.	Caixa	50			
191	Lima hedstroem 1° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	6			
192	Lima hedstroem 2° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	6			
193	Lima k manual 1° série 31mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12			
194	Lima k manual 2° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12			

Assessoria Jurídica

195	Lima k manual 2° série 31mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	12			
196	Lima k manual n° 8 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36			
197	Lima manual flexofile 1° série 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36			
198	Lima manual flexofile n° 10 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36			
199	Lima manual flexofile n° 15 25mm *embalagem com 6 unidades.	Caixa	36			
200	Lima plástica para agitação de solução irrigadora *embalagem com 18 unidades. *produto estéril e descartável. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – ODOUS OU SUPERIOR**	Caixa	50			
201	Lima reciprocante *blister com 4 unidades. *lima reciprocante para esquerda/anti-horário. *secção transversal hélice dupla. *comprimento: 25mm. *tratamento térmico cm. *velocidade: 400 rpm em ciclos. *ângulo: 270º para a esquerda, 30º para a direita. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR**	Blister	60			
202	Lima rotatória *blister com 4 unidades. *sistema: rotatório. *tamanho: 25mm. *material: niti cm (controle de memória). *tratamento térmico de superfície. *ponta inativa para manter a luz do canal. *boa ação de corte. *marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. *velocidade: 350 a 600. *seção transversal: hélice quadrupla. **MARCA DE REFERÊNCIA: EASY – MK LIFE – DENTSPLY OU SUPERIOR**	Blister	60			
203	Lubrificante *atóxico de baixa viscosidade. *formato de spray líquido que acompanha adaptador para realizar uma aplicação segura. *isento de cloro flúor carbono – cfc. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO – SCHUSTER OU SUPERIOR**	Unidade	100			
204	Luva estéril n° 6,5 *material: látex de borracha natural e amido de milho; *presença de pó: com pó bioabsorvível; *cor: natural; *superfície: texturizada, antiderrapante; *formato: anatômico,	Pacote	300			

Assessoria Jurídica

	dedos curvos; *estéril: sim, por radiação gama; *descartável e de uso único; *embalagem: em pares, com embalagem dupla e identificação das mãos (direita e esquerda); *atóxica e apirogênica.					
205	Luva estéril n° 7 *material: látex de borracha natural e amido de milho; *presença de pó: com pó bioabsorvível; *cor: natural; *superfície: texturizada, antiderrapante; *formato: anatômico, dedos curvos; *estéril: sim, por radiação gama; *descartável e de uso único; *embalagem: em pares, com embalagem dupla e identificação das mãos (direita e esquerda); *atóxica e apirogênica.	Pacote	200			
206	Luva para procedimentos tamanho ep *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	400			
207	Luva para procedimentos tamanho m *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	50			
208	Luva para procedimentos tamanho p *luva para procedimento não cirúrgico. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Material: látex natural. **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES – MEDIX OU SUPERIOR**	Caixa	150			
209	Macro modelo odontológico com escova *modelo dental para treinamento de cuidados odontológicos. *arcada dentária grande articulada com língua.	Unidade	6			
210	Mandril ca adaptador fg *material: aço inoxidável. *tamanho: 13 mm. *autoclavável: sim. *compatibilidade universal.	Unidade	30			
211	Mandril odontológico ca para discos *destinado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo; *confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	25			

Assessoria Jurídica

212	Máscara de proteção facial face shield *viseira: fabricada em policarbonato de 0,5mm; *dimensões (área de proteção): largura: 30 cm altura: 21,5 cm; *tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	18			
213	Máscara descartável *máscara descartável tripla com clipe nasal branca. *embalagem com 50 unidades.	Caixa	150			
214	Máscara n95 pff2 sem válvula *máscara de proteção n95 pff2 sem válvula e com clip nasal; *tiras ou elástico na cabeça e nuca; *material: polipropileno. **MARCA DE REFERÊNCIA: KSN – 3M OU SUPERIOR**	Unidade	3000			
215	Matriz de aço molar com 20 unidades *composição: aço inoxidável; *espessura de 0,05mm; *pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	25			
216	Matriz de aço n° 5 *banda matriz confeccionada de aço inoxidável; *embalagem com 1 rolo 0,05mm x5mm x 50cm.	Unidade	84			
217	Matriz de aço n° 7 *banda matriz confeccionada de aço inoxidável; *embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 50cm.	Unidade	60			
218	Matriz de aço pre molar com 20 unidades *composição: aço inoxidável; *espessura de 0,05mm; *pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente. **MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU SUPERIOR**	Kit	25			
219	Medicação otosporin *embalagem com 1 frasco de 10ml.	Frasco	36			
220	Medidor de alginato conjunto medidor para alginato. **REFERÊNCIA: ZERMACK OU SUPERIOR** **Observação: Solicitamos que o medidor de alginato seja da mesma marca do alginato cotado, garantindo a padronização e a compatibilidade entre os produtos.**	Unidade	5			
22	Moldeira hdr perfurada alumínio kit com 6	Kit	10			

Assessoria Jurídica

1	unidades moldeira perfurada em alumínio; embalagem com 6 unidades, para pacientes desdentados.					
222	Moldeira perfurada inox kit com 8 unidades moldeira total perfurada adulto em inox; embalagem com 8 unidades, para pacientes dentados.	Kit	5			
223	Moldeira perfurada inox rasa kit com 8 unidades moldeira rasa perfurada em inox; embalagem com 8 unidades, para pacientes desdentados.	Kit	5			
224	Moldeira total perfurada plástico tamanho 5 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10			
225	Moldeira total perfurada plástico tamanho 6 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10			
226	Moldeira total perfurada plástico tamanho 7 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10			
227	Moldeira total perfurada plástico tamanho 8 moldeira total perfurada adulto plástico; embalagem com 2 unidades, sendo uma superior e a outra inferior. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – LYSANDA OU SUPERIOR**	Pacote	10			
228	Obturador provisório com flúor *pronto para o uso; *radiopaco; *sem eugenol; *com flúor. **REFERÊNCIA: MAQUIRA – VILLEVIE OU SUPERIOR**	Unidade	15			
229	Oxido de zinco e eugenol kit restaurador provisório *frasco do pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. *pó (38g): óxido de zinco e poli metacrilato de metila. *líquido (15ml): eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	Kit	6			
230	Papel carbono odontológico *dupla face - dupla cor (azul e vermelho) *recoberto por fina camada de parafina *registros simultâneos das arcadas superior e inferior *permite dupla checagem da oclusão *resistente à tração e à umidade **MARCA DE REFERÊNCIA: ANGELUS –**	Kit	100			

Assessoria Jurídica

	MAQUIRA OU SUPERIOR					
231	Paramonoclorofenol canforado *medicação intracanal; *composição clorofenol, cânfora, álcool etílico 96º, água deionizada; *solução líquida volátil; *embalagem com 20ml.	Unidade	20			
232	Pasta de polimento *embalagem com 1 seringa de 4g.	Unidade	30			
233	Pasta dental 90gr com flúor *mínimo de 1.450 ppm de flúor.	Unidade	1600			
234	Pasta polimento universal 120gr embalagem com 120g.	Unidade	5			
235	Pasta profilática com flúor 90g	Unidade	24			
236	Pasta zinco-enólica kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. Referência: lysanda	Caixa	10			
237	Pedra branca montada para desgaste pedra montada para desgaste de acrílico pm; embalagem com 1 unidade.	Caixa	15			
238	Pedra para afiar arkansas	Unidade	6			
239	Pedra pomes extra fina 100g *embalagem com 100g.	Unidade	6			
240	Placa de vidro fina 6mm	Unidade	12			
241	Ponta de aplicação precision reposição agulha n° 2 fluidez alta *embalagem com 20 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: PRECISION – MAQUIRA.Solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca cotada, considerando que a seringa atualmenteutilizada é do mesmo fabricante. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.**	Pacote	30			
242	Ponta de aplicação precision reposição agulha n° 4 fluidez *embalagem com 20 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: PRECISION . Solicita-se que o item a ser fornecido seja da mesma marca cotada, considerando que a seringa**	Pacote	30			

Assessoria Jurídica

	atualmente utilizada é do mesmo fabricante. Tal exigência visa garantir a compatibilidade entre os componentes, assegurando a segurança, a eficácia e a padronização dos materiais utilizados.					
243	Ponta de aspiração *embalagem com 20 unidades.	Pacote	20			
244	Ponta shofu baixa rotação cilindrica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75			
245	Ponta shofu baixa rotação cônica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75			
246	Ponta shofu baixa rotação esferica *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75			
247	Ponta shofu baixa rotação lança *fabricadas em óxido de alumínio microgranulado; *podem ser esterilizadas em autoclave.	Unidade	75			
248	Pote dappen vidro	Unidade	30			
249	Pote para guardar alginato e gesso fechamento hermético; capacidade: 1kg	Unidade	10			
250	Régua de fox com arco alumínio embalagem com 1 unidade.	Unidade	5			
251	Resina composta cor: a1 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
252	Resina composta cor: a2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
253	Resina composta cor: a3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que	Unidade	36			

Assessoria Jurídica

	garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**					
254	Resina composta cor: a3,5 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
255	Resina composta cor: a4 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
256	Resina composta cor: b1 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
257	Resina composta cor: b2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
258	Resina composta cor: b3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
259	Resina composta cor: c2 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**	Unidade	36			
26	Resina composta cor: c3 *restaurador universal *radiopaca; *alta resistência ao	Unidade	36			

Assessoria Jurídica

0	desgaste; *carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânica; *embalagem com 1 seringa com 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – ULTRADENT OU SUPERIOR**					
261	Resina composta monocromática (camaleão) *compósito universal (combina esteticamente com todos os pacientes, do bleach ao d4, com uma única cor). *alta resistência à compressão. *embalagem com 1 seringa de 4g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR**	Unidade	15			
262	Resina flow bulk fill a2 *resina composta fotopolimerizável fluida de baixa tensão de contração. *embalagem com 1 seringa com 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	24			
263	Resina flow bulk fill a3 *resina composta fotopolimerizável fluida de baixa tensão de contração. *embalagem com 1 seringa com 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – IVOCLAR OU SUPERIOR**	Unidade	24			
264	Revelador carestream *composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. *forma física: líquido. *processamento: manual. *embalagem com 500ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM OU SUPERIOR.** **Observação: Solicita-se que o revelador radiográfico odontológico, seja compatível com o fixador e com os filmes radiográficos odontológicos convencionais, destinados ao processamento manual ou automático, conforme indicação do fabricante.**	Unidade	60			
265	Rolo bobina filme plástico pvc esticável *tamanho 28cm x 100m	Caixa	72			
266	Saco plástico polipropileno 15x20 kg	Kilo	5			
267	Saco plástico polipropileno 15x30 kg	Kilo	5			
268	Saco plástico transparente 10x15 cm *embalagem com 100 unidades.	Pacote	120			
269	Saco plástico transparente 10x15 kg	Kilo	5			

Assessoria Jurídica

270	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável *com flúor. * fotopolimerizável. * seringa de 2g. **MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA - MAQUIRA OU SUPERIOR**	Unidade	40			
271	Seringa 10 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6			
272	Seringa 20 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6			
273	Seringa 3 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6			
274	Seringa 5 ml sem agulha com 250 unidades *estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (bico luer lock); *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Caixa	6			
275	Silicone de condensação kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 60ml. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Kit	4			
276	Silicone de condensação catalisador embalagem com 60ml. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Unidade	4			
277	Silicone de condensação fluido embalagem com 120gr. **REFERÊNCIA: VIGODENT - COLTENE OU SUPERIOR**	Unidade	3			
278	Sobre luvas com 100 unidades *luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	72			
279	Soro estéril 0,9% 100 ml frasco *soro fisiologico cloreto de sodio 0,9% esteril; *frasco com 100ml.	Unidade	240			

Assessoria Jurídica

280	Sugador cirúrgico estéril com 40 unidades *tipo: sugador cirúrgico descartável estéril; *material do tubo: pvc; *ponta fina, para acesso em áreas profundas; *esterilizado individualmente.	Caixa	25			
281	Sugador descartável com 40 unidades *tubo em pvc macio, atóxico. Transparente com fio de aço para evitar o efeito memória. Não estéril e descartável.	Pacote	240			
282	Sugador endodôntico com 20 unidades *sugador descartável, ponteira extra macia, atóxico. *embalagem com 20 unidades.	Pacote	20			
283	Suporte para coletor perfuro cortante *capacidade 13 litros. *acompanha dois parafusos de duas buchas. * dimensões: - frente: 27,5cm (mínimo) - altura: 21,0cm (mínimo) - profundidade: 23,2cm (mínimo)	Unidade	6			
284	Taça de borracha *taça de borracha para contra-ângulo (ca)	Unidade	1800			
285	Teste de vitalidade *spray indicado para teste de vitalidade com odor mentolado; *embalagem com 1 frasco de 200 ml.	Unidade	12			
286	Tira de lixa aço 4mm com 12 *tiras abrasivas de aço inoxidável; *embalagem com 12 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA - DFL OU SUPERIOR**	Pacote	60			
287	Tira de lixa para acabamento resina *composição poliéster, resina e óxido de alumínio; *tamanho: 4mm x 170 mm; *embalagem com 150 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR**	Pacote	60			
288	Tira matriz de poliéster *composição: poliéster; *cor: transparente; *dimensões: 10 x 120 x 0,5 mm; *embalagem com 50 unidades.	Pacote	60			
289	Touca descartável com 100 unidades *touca descartável tnt sanfonada pacote 100 unidades.	Pcote	60			
290	Tricresol formalina 10ml *antisséptico e desinfetante de canal radicular; *componentes: formaldeído e orto-cresol; *frasco com 10ml.	Unidade	5			
291	Vaselina sólida 30g *embalagem com 30g.	Unidade	10			

Assessoria Jurídica

292	Verniz de flúor dessensibilizante *verniz de secagem rápida com uma combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio. *embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR**	Unidade	30			
293	Verniz forrador de cavidades *embalagem com 15ml.	Unidade	5			
294	Verniz de flúor *embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA - DFL OU SUPERIOR**	Unidade	30			
TOTAL					**R$**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

Assessoria Jurídica

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Assessoria Jurídica